



ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71º DA REPÚBLICA — NUM. 19 415

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL  
PORTARIA N. 44 — DE 6 DE  
SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, cláusula f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e do acordo com o que dispõe o art. 12, no Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder o aumento de remuneração por equiparação aos fun-

cionários no cargo de Tipógrafo a João Garcia Galvão, da diária de Cr\$ 160,00 para Cr\$ 226,00, de acordo com o despacho Governamental de 25-8-60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 6 de Setembro de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 22-8-60.

Ofícios:  
N. 5, da Promotoria Pública de Tucurui, comunicação de Hugo Dias Francés de haver assumido o cargo de Promotor Público. — À Sec. de Justiça para os devidos fins.

N. 28, da Câmara dos Deputados — Brasília remetendo o Roteiro dos trabalhos do referido órgão. — À Sec. de Justiça para registro".

N. DIJ/DL/SCO/P.11 283-60/n. 1328/0972, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre publicações de caráter obsceno. — À Sec. de Justiça para expediente de recomendação como sugestão.

GABINETE  
DO SECRETÁRIO  
Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 12-8-60.

Ofícios:  
N. 460, da Assistência Judiciária do Cível-Belém, remetendo a relação das queixas apresentadas no mês de julho e o balancete da Tesouraria. — Ao Expediente. Em 30-8-60.

N. 435, da Assembléia Legislativa, encaminhando as Resoluções ns. 4 de 8-8-60 e 5, 6 e 7 de 12-8-60. — À Secretaria de Finanças.

Em 31-8-60.  
N. 424, da Assembléia Legislativa, encaminhando o deputado Milton Dartas, referente ao serviço de água na Vila Manoel Pinto da Silva, na trav. Antônio Baizan, uma informação do D.E.A. — Oferece-se à Assembléia Legislativa." — N. 312, da Secretaria do Governo, versando sobre o Recenseamento Geral no país, no corrente ano. — Ciente. — Oferece-se aos órgãos subordinados a esta S.I.J.

Em 2-9-60.  
N. 464, da Assistência Judiciária

ria do Cível-Belém, pedindo a publicação do edital de citação referente ao assistido Alfeu da Costa Aguiar. — A Diretoria do Expediente desta S.I.J.

N. 138, do Presídio São José — comunicando a frequência de Hilda Santos. — À Diretoria do Expediente.

N. 103, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de gêneros e outras utilidades, para o mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 104, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba para custeio de alimentação, referente ao mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 105, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba combustível para o mês de setembro. — Ao D.S.P.

N. 106, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da verba "Diversas Despesas, dos meses de agosto e setembro. — À S.F. para os devidos fins.

N. 107, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo as folhas de diferenças de pagamento do mês de julho p.p. — Ao D.S.P.

N. 16/A, da Polícia Militar, propondo a transferência compulsoriamente para a reserva remunerada do 3º sargento Moisés Ferreira da Silva. — Ao D.S.P.

N. IRPA/GAB-422/0102, do Serviço Nacional de Recenseamento — Inspeção Regional de Estatística no Pará, sobre o Recenseamento Geral de 1960. — À Diretoria do Expediente desta S.I.J.

N. 6/A, da Polícia Militar (Est. Regional de Subsistência) — Verificado, encaminhando recurso do capitão Antonio Eulálio Mergulhão sobre sua promoção. — A exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 2-9-60.  
N. 6592, de Fernando de Castro Ribeiro, tabelião e escrivão da 2ª Circunscrição (Corredor) do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Afuá padindo apontadoria. — Ao D.S.P.

Petição:  
0180 — de Jaime Cruz Santos, funcionário aposentado do Esta-

do, pedindo aumento de provenientes. — À Consultoria Geral para exame e parecer.

0181 — de Abdias de Arruda, Juiz de Direito da Capital, aposentado, pedindo pagamento de adicional. — Ao D.S.P.

0561 — do Diretório Acadêmico de Química Industrial-Pará, solicitando a encampação da mesma pelo Governo do Estado. — A audiência da sra. Secretária de Educação para dizer da conveniência ou não do pedido.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita do Departamento de Receita.

acional de Navegação Costeira —

Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 3743, da Mesbla S/A — A Contadoria para os devidos fins.

N. 3747, de Marcos Athias & Cia — Ao chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para conferir, permitir a passagem visando os documentos de origem.

N. 3748, Idem, idem.

N. 3749, de João Inacio de Sousa — Certifique-se.

N. 3750, de Texaco (Brasil) INC — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 3744, de Raimundo Medeiros — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3746, de Raimundo Eduardo Martins Coelho — Certifique-se.

N. 3751, de Ortencio Piñeiro — À 1ª Secção para os devidos fins.

N. 3753, de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A — À 1ª Secção para verificar e informar.

Em 5-9-60.

Processos:

N. 735, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Verificado, embarque-se.

N. 3754, de Raimundo da Cruz Moreira — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3709, de Osvaldo Dias Ferreira — Ao sr. arquivista para informar.

N. 3752, de M. Dias & Cia — A consideração do Ilmo. Sr. Diretor do D.F.T.C.

N. 3755, de Antônio Raimundo Barros — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se o embarque.

N. 326, da 3ª Região Mi-

tar (Est. Regional de Subsistência) — Verificado, entregue-se.

N. 3761, de Nahon & Ir-

ceiro — A 2ª Secção para os devidos fins.

N. 3720, Idem, idem.

N. 3691, de Marcos Athias & Cia — À 2ª Secção para os devidos fins.

N. 3719, de David Serruya & Cia. — Ao funcionário Basilio Mendonça para assistir e informar.

N. 3720, Idem, idem.

N. 3674, da Empresa Exportadora Paraense Ltda — À 2ª Secção para os devidos fins.

N. 3731, da União Norte Brasileira da Igreja Adv. do 7º Dia — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 3732, da Booth (Brasil) — Como pede, verificado, permita-se o reembolso.

N. 3733, do Ministério da Agricultura — Verificado, embarque-se.

N. 374, do Ministério da Saúde (Departamento Nacional de Endemias Rurais) — Verificado, embarque-se.

N. 3726, de José Nelson de Moura — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 3741, da Woller S/A Comércio e Representações — À 2ª Secção para os devidos fins.

N. 3725, da Importadora de

Setembro — 1960

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
MIL. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSE GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA  
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS  
WALBEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHEGRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA  
MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUCAO  
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHASECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA  
Dr. ARNALDO MORAIS FILEOIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA  
AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Impressaria paga a taxa de publicidade: — Das 8 h às 12:30 horas

sexta feira, excepção dia 14/9

T U E S D A Y

ANUAL	Cr\$ 100,00
Bimestral	" 50,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Bimestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em cada avulso, acrescido de Cr\$ 3,00 no ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente para o Diretor, à publicação nos jornais até às 14:00 horas, excepção aos sábados.

As declarações pertinentes à matéria terão que ser feitas no ato da emissão das convocações, por escrito, na Diretoria Geral, das 8 h às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ter datilografadas e autenticadas, assinadas por quem de direito, as rachuras e impressões.

A matéria paga será recebida das 8 h às 12:00 horas neste I. O., excepção aos sábados.

Assinaturas ou para o exterior, que serão sempre assinadas a caneta, poderão ser tomadas, em qualquer época, por meio de assinaturas que poderão ser feitas, em qualquer época.

As assinaturas mencionadas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação de data da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, véspera imprimindo o número de título de registro, o mês e o ano em que fizeram a assinatura.

A fim de evitar solução de controvérsia de responsabilidades, devem os assinantes providenciar a respectiva remessa.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais removidas até 18 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de veículos acompanhados de encarregados, solicitarão aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio do envelope em envelope postal, emitido a favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial.

Os implementos às edições dos órgãos oficiais só se farão por escrito aos destinatários que os solicitarem.

Tecidos S/A — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3728, de Miko Friedman Cooper — Como pede, permita-se o embarque.

— N. 3727, da Agência Marca-Brasileira de Representações Ltda

— Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3730, de Leite &amp; Gomez — Junta-se a Guia de embarque para fazer prova.

— N. 3735, de Marcos Athias &amp; Cia — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal do Coqueiro para assistir e informar.

— N. 3733, de Ernesto Faria &amp; Irmãos Ltda — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3734, da Companhia Goodyear do Brasil — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Posto de Coqueiro.

— N. 3633, de José Garcez — À 2.a Secção para os devidos fins.

— N. 3590, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — À 2.a

— N. 3598, de São José de Seção para os devidos fins.

Fibamar Industrial Ltda — À 2.a Secção para os devidos fins.

— N. 3589, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — À 2.a Secção para os devidos fins.

— N. 3583, de Lundgren Tecidos S/A — À 2.a Secção para os devidos fins.

— N. 3737, da Missão das Igrejas de Cristo — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 3736, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Como pede, verificado entregue-se.

Em 3-9-60.  
Processos:

N. 3739, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao sr. Chefe do Caes do Porto, para assistir e informar.

— N. 3740, Idem, idem.

— N. 3741, de Ernesto Retzlachbusch — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o

Pósto do Coqueiro.

— N. 274, do Museu Paraense "Emilio Goeldi" — Verificado, entregue-se.

— N. 734, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Verificado, embarque-se.

— N. 682, da Agricultura (Inspetoria Regional em Belém) — Verificado, embarque-se.

— N. 3743, da Companhia Nacional — Ao funcionário Basílio Mendonça para assistir e informar.

— N. 3756, de Maciel Hurtado Hars — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3759, de José Corrêa de Lima — Junte-se a documentação da Inspetoria de Trânsito e recibos para fazer prova.

— N. 3760, de Nahon &amp; Irônio — Ao funcionário Basílio Mendonça para assistir e informar.

— N. 3762, de Djalma Marcus Santana — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 3763, de Pires Carneiro S/A — Como pede, verificado, permita-se o embarque solicitado.

— N. 3587, de Lundgren Tecidos S/A — À 2.a Secção para os devidos fins.

— N. 3765, de Fortunato Fasssy — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3766, de Café Puro Ind. Com. Ltda — Como pede, verificado permita-se a passagem.

— N. 3768, da Importadora de Tecidos S/A — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 3767, Idem, idem.

— N. 3764, de Laurentino Gonçalves — Junte-se a documentação da Delegacia de Trânsito e recibos para fazer prova.

— S/n, do Departamento Est. de Aguas — Verificado entregue-se.

— N. 3751, de Ortenio Pinheiro — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

## CONSELHO EXECUTIVO

são da requerente.

Sala das Sessões do C.E., em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacha

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Arthur Sampaio Carepa

Conselheiro

Eng. Henrique Montenegro Duarte

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva

Conselheiro

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Sociro

Conselheiro

## RESOLUÇÃO N. 22/60-CE

O Conselho Executivo do

Departamento de Estradas de

Rodagem do Pará, em sessão

ordinária realizada no dia 30

de agosto de 1960, presentes os

seus membros legalmente in-

vestidos em suas funções e

usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei,

dá a seguinte

## RESOLUÇÃO :

Aprovar, na íntegra, o pa-

recer do relator, Dr. Humberto Machado de Mendonça,

exarado no processo n. 509/59,

em que Wanilda da Cruz Fra-

zão, funcionária do DER-Pa,

lotada no 3º Distrito — 7a

Residência — (Santarém), re-

quer à direção geral do Ór-

ganismo de devolução da importâ-

ncia de oito mil trezentos e se-

tenta cruzados (Cr\$ 8.370,00),

criunda de despesas feitas

com médico, hospitalização e

operação a que foi submetida

em Santarém, na Casa de

Saúde "São Sebastião", fican-

do, assim, deferida a preten-

## RESOLUÇÃO N. 23/60-CE

O Conselho Executivo do

Departamento de Estradas de

Rodagem do Pará, em sessão

ordinária realizada no dia 30

de agosto de 1960, presentes os

seus membros legalmente in-

vestidos em suas funções e

usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei,

dá a seguinte

## RESOLUÇÃO :

Aprovar o parecer do rela-

tor, conselheiro Dr. Humberto Machado de Mendonça, exarado no processo n. .... 1050/60, em que Anacleto Rodrigues Madeira, fiscal de tráfego do DER-Pa., exercendo as funções de chefe de escritório da D.M.E., solicita um auxílio de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) por conta da verba de Assistência Social do aludido Órgão, para atender despesas oriundas de uma intervenção cirúrgica a que terá de submeter-se, numa das vistas afetadas de catarata, ficando, assim, atendida a pretensão do requerente.

Sala das Sessões do Conselho executivo, em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho  
No exercício da Presidência  
Carlos Augusto Corrêa Alves  
Secretário  
Eng. Arthur Sampaio Carepa  
Conselheiro  
Eng. Henrique Montenegro Duarte  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Conselheiro  
Dr. Antero dos Santos Soeiro  
Conselheiro

#### RESOLUÇÃO N. 24/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Rejeitar a proposta feita pela firma P. Rufino Indústria e Comércio S. A., de Capanema, neste Estado, para venda de madeiras ao DER-Pa., no montante de três milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 3.000.000,00), conforme condições espelhadas no texto da aludida proposta, em virtude de não interessar aos

serviços do Órgão Rodoviário a madeira em apreço.

Sala das Sessões do C. E., em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho  
No exercício da Presidência  
Carlos Augusto Corrêa Alves  
Secretário  
Eng. Arthur Sampaio Carepa  
Conselheiro  
Eng. Henrique Montenegro Duarte  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Conselheiro  
Dr. Antero dos Santos Soeiro  
Conselheiro

#### RESOLUÇÃO N. 25/60-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 30 de agosto de 1960, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Resolve aprovar o parecer da Assistência Jurídica do DER-Pa., exarado às fls. do processo n. 1463/58, em que Osvaldo Barros, abastecedor do aludido Órgão Rodoviário, lotado na 2a. Residência — I.O. Distrito — Castanhal, requer o pagamento do adicional de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos de anterior decisão já havida do douto Conselho Rodoviário Estadual.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 30 de agosto de 1960.

Eng. José Chaves Camacho  
No exercício da Presidência  
Carlos Augusto Corrêa Alves  
Secretário  
Eng. Arthur Sampaio Carepa  
Conselheiro  
Eng. Henrique Montenegro Duarte  
Conselheiro  
Eng. Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro  
Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Conselheiro  
Dr. Antero dos Santos Soeiro  
Conselheiro

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Rectoria

#### RESOLUÇÃO N. 13 — DE 6 DE AGOSTO DE 1960

Do: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Regulamenta ingresso na Carreira de Magistério O Sr. VICE REITOR, em exercício, da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, reunido ordinariamente, em 5 de agosto de 1960, promulga a seguinte

#### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Serão exigidas as seguintes condições para o ingresso na Carreira de Magistério:

##### 1. PARA PROFESSOR INTERINO (Função de catedrático)

- 1.1. — Ser catedrático, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
- 1.2. — Ser professor adjunto, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
- 1.3. — Ser docente-livre da mesma cadeira ou de outra a fim.

##### 2. PARA PROFESSOR CONTRATADO (Função de catedrático):

- 2.1. — Ser catedrático, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
- 2.2. — Ser professor adjunto, da mesma ou de cadeira a fim, de outra Faculdade;
- 2.3. — Ser docente livre, da mesma cadeira ou de outra a fim;
- 2.4. — Ter capacidade técnica e didática, julgada pelo Conselho Universitário, devidamente comprovada através de: trabalhos publicados sobre a especialidade; exercício técnico profissional no qual a especialidade tenha direta aplicação; cursos de pós-graduação, de especialização e de aperfeiçoamento na disciplina ou parte essencial da disciplina recebida em instituto idôneo do país ou do estrangeiro, não sendo considerado como tais os simples cursos de extensão universitária.

##### 3. PARA PROFESSOR ADJUNTO

- 3.1. — Concurso de títulos nos termos do art. 77 do Estatuto da Universidade (Decreto n. 42.427, de 12/10/57).

##### 4. PARA ASSISTENTE DE ENSINO

- 4.1. — Ser docente livre;
- 4.2. — Ter defendido tese de doutoramento de acordo com o Regimento da respectiva Unidade decorridos, pelo menos três anos de exercício ininterrupto no magistério, como Instrutor de ensino.

##### 5. PARA INSTRUTOR DE ENSINO

- 5.1. — Ter sido escolhido mediante Exame de Seleção na forma do Regimento da Unidade que, todavia, deverá incluir, pelo menos, duas provas: uma prática oral e outra didática.

Art. 2º Permitir a contratação para cargos de natureza docente, em duas Unidades, somente dentro do mesmo nível (catedrático, interino, contratado ou adjunto) ou assistente de ensino e Instrutor de ensino.

Art. 3º Obrigatóriamente de inscrição regular a concurso para docente livre dentro do prazo máximo de três (3) anos, a partir da data desta Resolução, sem a qual será vedada a contratação para qualquer cargo ou função docente dentro da Universidade.

Parágrafo único. Ficarão excluídos desta exigência os contratados que sejam professor catedrático ou docente li-

vire da mesma cadeira ou de cadeira a fim.

Art. 4º Para qualquer contrato além das condições acima referidas deverá ser observado o disposto no parecer n. 450/951, do Egrégio Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º Recomendar a adoção do critério de cadeiras privativas a cada Unidade.

Art. 6º Como as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, contábeis e Atuariais, possivelmente, terão dificuldades de preencher com professores contratados as suas cadeiras vagas e para não haver prejuízo quer à administração, quer ao ensino das mesmas, excepcionalmente e no corrente ano, de 1960, o preenchimento do corpo docente das citadas Unidades se fará nas seguintes bases:

**1 — PARA PROFESSOR CONTRATADO (Função de catedrático)**

1.1. — As condições já estabelecidas nos itens 2.1., 2.2., 2.3 e 2.4 ou:

1.2. — Pertencer ao corpo docente existente na data da criação da Universidade do Pará (2/7/1957), à semelhança do que foi observado em relação à Faculdade de Odontologia e à Escola de Engenharia.

**2 — PARA ASSISTENTE DE ENSINO**

2.1. — Pelo menos cinco (5) anos ininterruptos, de exercício no magistério, na Unidade que planteia o contrato;

2.2. — Títulos didáticos em qualquer outra organização de ensino;

2.3. — Trabalhos publicados e que tenham relação com a cadeira;

2.4. — Cursos frequentados.

**3 — PARA INSTRUTOR DE ENSINO**

3.1. — Todos os que, estando lecionando, não se enquadram nos itens mencionados.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de agosto de 1960.

Prof. Affonso Rodrigues Filho  
Vice Reitor, em exercício

**RESOLUÇÃO N. 14 — DE 31 DE AGOSTO DE 1960**

Do : CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto : — Susta a execução e modifica a resolução n. 13 de 6 de agosto de 1960, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O Sr. VICE REITOR, em exercício, da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, reunido extraordinariamente, em 29 de agosto de 1960, promulga a seguinte :

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º Fica sustada a execução da resolução n. 13 de 6 de agosto de 1960, no âmbito vigente.

Parágrafo único. Nenhum Contrato para pessoal docente da Universidade será, este ano, realizado obedecendo a critérios estabelecidos na mencionada resolução.

Art. 2º A contratação dos professores, no vigente exercício, será feita na forma do Estatuto e Regimento do Conselho Universitário.

§ 1º Apresentadas as propostas de contratação de professores, na função de catedrático, com os respectivos vencimentos vigentes à data do início do contrato, as mesmas serão apreciadas pela Comissão de Ensino e Recursos, cujo parecer será levado à consideração do Conselho Universitário (Letra O do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 84 e seu § único, bem como com o item 14 do art. 12 do Regimento do Conselho).

§ 2º Uma vez contratado regularmente, a renovação

será garantida, anualmente, até o provimento interno, que se fará na forma da lei.

§ 3º Os professores que se achavam regendo cátedra a 2 de julho de 1957, terão assegurada sua contratação imediata, bem como todos aqueles que tiverem titulação (exercício do magistério superior ou secundário, teses e outras publicações, cursos realizados, concursos, palestras, conferências, etc), ou sejam titulados (catedráticos ou docente do magistério superior ou secundário).

§ 4º Aqueles que não forem contratados de acordo com o estabelecido acima, poderão ser admitidos, pelo Diretor, para responder pela regência de cátedra, atendendo as conveniências do ensino nas mencionadas unidades, a seu critério, com vencimentos idênticos aos dos catedráticos.

§ 5º Até que sejam criados os cargos de professores, os contratos serão firmados à base do nível vigente de catedrático que perceberão, entretanto seus proventos dentro dos Planos de Aplicação aprovados pelo Conselho de Curadores, ficando-lhes assegurado o direito de ressarcir qualquer diferença que hajam sofrido, em consequência da exiguidade de meios, tão logo disponha a Universidade de recursos financeiros para atendê-los.

Art. 3º Dentro de quaisquer verbas concedidas à Universidade, sem destinação específica, será garantida prioridade ao pagamento de todos os professores em nível de absoluta paridade.

Belém, 31 de agosto de 1960.

Prof. Affonso Rodrigues Filho  
Vice Reitor, em exercício  
(Ext. — Dia 7/9/60)

**CONTRATO DE LOCACÃO**

Término de contrato de locação de um prédio situado, digo de uma sala do prédio situado ao lado direito da Avenida Marechal de Ferro em Peixé-Boi, Estado do Pará, que entre si fazem Francisco José Corrêa e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. Proc. 5610 —

Papeleta 60.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, no Gabinete do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante locador Francisco José Corrêa, brasileiro, comerciante, casado, carteira de identidade, número quatrocentos mil setecentos e deesséis, fornecida pelo Departamento de Segurança Pública deste Estado e o dr. Edgar Bouth, respectivo diretor regional eventual, devidamente autorizado pela Portaria número seiscentos e oitenta e dois, de treze de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, do sr. Diretor General do Departamento dos Correios e Telégrafos e perante as testemunhas infra-assinadas resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade do outorgante locador, situado em Peixé-Boi, Estado do Pará, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número oito mil trezentos e oito de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria General publicada no Boletim Diário número cento e vinte e dois de vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — O outorgante locador na qualidade de proprietário do imóvel locado, declara locado, quer federais, estaduais ou

achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quites com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato exibe.

SEGUNDA — O prazo de locação será de 3 (três) anos, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

TERCEIRA — O preço da locação é de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma, na sede da outorgada, mediante compromisso assinado pelo outorgante locador ou por procurador devidamente constituído, depois do quinto dia útil, de cada mês seguinte ao vencido.

QUARTA — O prédio será entregue pelo outorgante locador à outorgada locatária em perfeito estado de conservação e limpeza com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária a assim devolvê-lo finda a locação.

QUINTA — A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços obrigando-se, todavia, a repôr o imóvel alugado, finda a locação, nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas, sem direito a qualquer indenização.

SEXTA — Correrá por conta do outorgante locador as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos poderes públicos ou aquelas que se relacionarem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensáveis à sua utilização.

SÉTIMA — Todos os impostos existentes ou que de futuro venham recair sobre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou

Quarta-feira, 7

DIARIO OFICIAL

• Setembro — 1960 — 5

municipais, serão pagos pelo outorgante locador por sua conta, correndo, outrossim, todo e quaisquer ônus judicial ou extra-judicial, decorrente do seu lançamento.

OITAVA — A outorgada locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído expressamente excluídos aqueles decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

NONA — No caso de alienação do imóvel locado o outorgante locador obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do presente contrato, para o fim de pelo mesmo adquirente, ser o mesmo respeitado em todas as suas cláusulas e condições.

DÉCIMA — O presente contrato valerá para o outorgante locador bem como para os seus herdeiros e sucessores ficando eleito o fórum da sede da outorgada locatária para todas as questões que necessitarem da aplicação do presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Lei número três mil seiscentos e oitenta e dois de sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, anexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas, zero seis (06) Departamento dos Correios e Telégrafos Verba 1.000 — Custo, Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros, Subconsignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fundos e despesas de condomínio e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional, tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício o empréstimo número noventa e dois (92) datado dia nove (9) de agosto de 1960, da importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Gr\$ 2.500,00). Em exercícios futuros a despesa supra referida sob o mesmo título à conta das dotações orçamentárias distribuídas anualmente a esta Diretoria Regional, para esse fim.

DÉCIMA SEGUNDA — O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União por indenização alguma, inclusive o decorrente da ocupação provisória do imóvel locado si o mesmo for negligenciado competente registro por aquele órgão.

DÉCIMA TERCEIRA — O presente termo de contrato de locação será publicado na forma e prazo legais, em DIÁRIO OFICIAL do Estado, as expensas do outorgante locador, estando isento de selo por disposição legal. E por estarem assim justos e contratados foi mandado lavrar o presente termo de contrato de locação o qual vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, auxiliares administrativos "I" e "H" — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso, Eu-Maria das Dores de Matos Lobato, auxiliar administrativo classe "J", lotada na Seção dos Serviços Econômicos, lavrada na forma da Lei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. E eu, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, oficial administrativo "L" nas funções de Chefe dos Serviços Econômicos, subscrito e assinei. Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, CHE, Edgard Bouth, Diretor Regional, Eventual, Francisca Lima, aux. adm. "I", Carmela Manfredi Barroso, aux. adm. "H". Pela cópia — Carmela Manfredi Barroso — aux. adm. H.

Confere — Maria das Dores de Matos Lobato, aux. adm. "J".

Visto — Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, Of. adm. "H".  
Acará.

(G. — Dia 7-9-60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELEM

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que haviendo o Sr. José de Sousa Moreira, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno situado e a/n, murado na frente

à trav. de Cintra, distando 73,60m da rua Rodrigues dos Santos, medindo 10,40m de frente por 31,00m de fundos, marquei o dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã, para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia hora e local acima mencionados a fim de assistirem os mesmos o referido serviço, e reclamarem aquilo que for a bem dos respectivos interessados.

D. P. A. C.  
Bianor Soares — Topógrafo do  
D. P. A. C.  
(Dia 7/9/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TER-  
RAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Alexandre da Gama, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12a. Comarca, 350. Térmo, 350. Município — Inhangápi e 900. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Terras esta, que tem uma forma triangular à margem direita da Estrada Castanhal-Inhangápi, a partir da Ponte do Catendeusú até as terras do Sr. Antônio Souza, medindo por lá lado com terras ocupadas pelo Sr. Antônio Souza e pelos fundos com o Igarapé Catendeusú, medindo de fundos 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Inhangápi.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de agosto de 1960.

(z.) Yolanda L. de Brito,  
Oficial Administrativo.  
(Dias — 7, 17 e 27/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Caetano de Márkos e Sadao Tashiro, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Térmo, 110. Município de Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras de Julieta Boaventura de Sá, lado direito com Washington Nakayama e Jorge Bulos, lado esquerdo com terras requeridas por Antônio Ripardi e fundos com terras requeridas por Baneol Bernardes da Silva. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

(T. 28571 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jofre Mozart Parada, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2280. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras de Renato de Freitas, fundos e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 8.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

(T. 28574 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Olimpio de Freitas Costa, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2280. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras de Renato de Freitas, fundos e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 8.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

(T. 28574 — Dias 27/8, 7 e 17/9/60)

to, com as seguintes indicações e limites: — Está confinado pelo lado Norte com o requerente Arnaldo Godoy de Sousa, pelo lado Sul com o requerente Jefferson Rodrigues Netto e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28575 — Dias 27|8, 7 e 17|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Abdul Hamid Sebba, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devoluta, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Cicero Alvim e pelos outros lados com requerentes desconhecidos ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28576 — Dias 27|8, 7 e 17|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Washington Nakayama • Jorge Bulos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Térmo, 11o. Município de Acará e 22o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras requeridas por Laudelino José Ferreira, lado direito com terras requeridas por Edgar Ernestino dos Anjos, lado esquerdo com terras requeridas por José Alves Fernandes Pereira e fundos com terras requeridas por Valério Benjamin Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 25 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28577 — Dias 27|8, 7 e 17|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Walter Gonçalves Ferreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com o requerente Cicero Alvim e pelos outros lados com requerentes desconhecidos ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28578 — Dias 27|8, 7 e 17|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Izau Felix Guimarães, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a Oeste com terras requeridas por José Bento e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Zélia Dias Guimarães, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Lurdelino Martins Pinheiro e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por José Antunes Cintra, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o lote 30, pelos fundos com o lote 28, pelo lado de baixo com o lote 38, e pelo lado de cima com o lote 22 do lotamento "Conceição do Araguaia". O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Temístocles Padovani Neto, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Luiz Bahia e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Eurípedes Dias Guimarães, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada Paredão, fazendo frente no icerapé da estrada, lado direito, com terras ocupadas por Francisco Moreira; lado esquerdo, com Francisco Vieira e pelos fundos, com terras ocupadas por Ester Moreira, medindo 500 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Dalvo Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Lurdelino Martins Pinheiro e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Of. Administrativo  
(T. 28691 — Dias 27|8, 6 e 16|9|60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, falso público que por Dr. Benedito Leonardo Primo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 32o. Térmo, 32o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o lote 30, pelos fundos com o lote 28, pelo lado de baixo com o lote 38, e pelo lado de cima com o lote 22 do lotamento "Conceição do Araguaia". O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por D. Helena Gomes dos Reis

Carvalho Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Ter-

ras de 19 de Agosto de 1933, foi

requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 30o. Térmo, 30o. Muni-

cípio de Conceição do Araguai-

a, com as seguintes indicações e li-

mites: Limita-se pelo lado da

frente com Vasco Carvalho Olivi-

ra pelo lado esquerdo com D.

Suzana Oliveira Ramalho da Sil-

va, pelo lado direito com o Dr. Be-

nedito Leonário Primo e pelo lado

do fundo com quem fôr de direito.

O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do

Estado naquela município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Cálio Ramalho da Silva,

nos termos do art. 6o. do Regula-

mento de Terras de 19 de Agosto

de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 12a. Comarca,

30o. Térmo, 30o. Município de

Conceição do Araguaia e 31o. Dis-

trito, com as seguintes indicações

e limites: Limita-se pelo lado da

frente com Ribeirão ou Rio Inajá

e pelo lado esquerdo com Dalvo

Rodrigues da Cunha, pelo lado di-

reito com Vasco Carvalho Olivi-

ra e pelo lado do fundo com D.

Suzana Oliveira Ramalho da Sil-

va. O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do

Estado naquela município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público

que por Suzana Oliveira Ramalho

da Silva, nos termos do art. 6o.

do Regulamento de Terras de 19

de Agosto de 1933 em vigor, foi

requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 30o. Térmo, 30o. Muni-

cípio de Conceição do Araguai-

a, e 31o. Distrito, com as seguintes

indicações e limites: Limita-se

pelo lado da frente com Cálio Ra-

malho Silva, pelo lado esquerdo

com D. Maria Oliveira da Cunha,

pelo lado direito com Helena Go-

mes dos Reis Carvalho Oliveira,

e pelo lado os fundos com quem

fôr de direito. O referido lote de ter-

ras mede 6.600 metros de frente por

6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do

Estado naquela município de

Conceição do Araguai.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 19 de

Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

#### ANÚNCIOS

##### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(Secção do Pará)

##### DIRETÓRIO REGIONAL

De ordem do Senhor Presidente, em exercício convoco os Sessores membros do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, para uma reunião extraordinária a ter lugar no próximo dia 8 do corrente, às 8 horas, na sede à Rua Manoel Barata, n. 127, a fim de tratar de assuntos de interesses do Partido, além do que ocorrer.

Belém, 3 de setembro de 1960.

(a.a.) Hugo Martini — Araceli Salazar Martini — Guilhermina de Vasconcelos Martini — pp. Júlio Salazar Martini — pp. Flora Martini Dutra — pp. Flora Martini Santos — pp. Luiz Martini Simões — José Edward Dias Cardoso e João Batista Moreira. (T. 28.735 — 7/9/60)

#### RETIFICAÇÃO

##### MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S/A

Com referência ao item "A" da publicação no D. O. de 14 de maio de 1960 — Lê-se:

Discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do ano de 1958 e não 1959.

Santarém — Pará, 5 de outubro de 1960.

(a.a.) Sampson Wallace — Diretor; Braz de Alcantara Rabelo — Vice-Diretor.

(Ext. — 7/9/60)

##### MARTINI, IMPORTADORA DE MOVEIS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de setembro de 1960.

As oito horas do dia 3 de setembro do ano de mil novecentos e sessenta, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de "Martini, Importadora de Móveis, S. A.", portadores de ações representativas da totalidade do seu capital social. Composta a mesa dos traba-

hos, pelo presidente da socieda-

de, Sr. Hugo Martini, secretaria-

do

do

do

do



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 5.202

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### ACÓRDÃO N. 7 CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Reclamação Cível da Comarca da Capital

Reclamante: — Sartino Sirotheau Corrêa.

Reclamado: — O Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de reclamação em que é reclamante Sartino Sirotheau Corrêa e reclamado o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça.

Santino Sirotheau Corrêa reclama a este Conselho Superior da Magistratura contra o despacho do Desembargador Corregedor que indeferiu uma reclamação contra o Dr. Juiz de Menores, despacho este que declarou, não competir correção contra o ato do Juiz reclamado. Acontece que o reclamante pediu providência contra a situação de uma menor que se encontrava em seu poder e que foi seqüida a abandonar a sua família para homosidar-se em outra casa onde a família logo providenciou sobre a tutela da mesma menor, conseguindo o seu intento.

Pelo que consta dos autos, a reclamação tem procedência em parte. Em decisão anterior, deste Egrégio Conselho, pelo Acórdão n. 5, ficou deliberado a audiência da menor, o que foi feito em presença de todos os membros do Conselho. No depoimento prestado pela referida menor foram revelados fatos ainda desconhecidos, não alegados pelo reclamante.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Izaias Vitorio da Silva e Aguida Beltrão; ele solteiro, natural do Pará, ajudante de mecânico, filho de Bernardino Leal Nobre e Maria José Vitorina da Silva; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Onorina Beltrão, residentes nesta cidade. Wilson José Godinho e Maria Augusta Maia; ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Raimundo Lopes Godinho e de Maria José Godinho; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maneel Maria da Silva Naia e de Lucinda Pinheiro Naia, residentes nesta cidade. Olivio Guilherme de Lima França e Nathalina de Oliveira; ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Olivio França e de Odete de Lima França; ela solteira, na-

tural do Pará, comerciária, filha de Maria Eunice Oliveira, residentes nesta cidade. José Maria Batista Rocha e Raimunda da Conceição Vilhena; ele solteiro, natural do Pará, industriário, filho de Deoclécio de Araújo Rocha e de Izolina Baptista Rocha; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Eurico Duarte Vilhena e de Epifânia Vilhena, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de setembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.744 — 7 e 14/9/60)

te, por se tratarem de assuntos de natureza íntima e que só há oportunidade de uma apuração da verdade, pude a Justiça obter pelas declarações da Menor Maria de Nazaré que é o "pivot" do processo. Nesse depoimento qualquer Juiz antevê a necessidade de uma providência em benefício da menor a fim de afastar-lhe de qualquer convivência nefasta à sua formação moral, muito embora tenha sido ela bastante abalada nos últimos tempos, chegado ao ponto de perder o seu Patrimônio nato, índice de moralidade, hoje irreversível. Compete pois cercar essa menor de melhores condições de vida sob o ponto de vista da moral social. Nestas condições o Egrégio Conselho resolveu retirar a menor Maria de Nazaré do poder da sua atual detentora, não para entregá-la aos seus primivos depositários, o ora reclamante, mas para determinar que a mesma seja internada em um estabelecimento de recolhimento apropriado a fim de ali receber educação moral e instrução, elementos indispensáveis à formação de seu caráter ainda em evolução. Assim, Acordam os Juízes componentes do Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, determinar que a menor Maria de Nazaré Bezerra da Silva seja internada no Asilo do Bom Pastor para ali receber instruções e formação moral.

Belém, 1 de agosto de 1960.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente

— Aluisio da Silva Leal, Relator

— Hamilton Ferreira de Souza, Membro. Fui presente — Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.744 — 7 e 14/9/60)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Agravante, Raimundo dos Santos Pereira; e, Agravado, Francisco do Nascimento Coelho, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Agravante, Raimundo dos Santos Pereira; e, Agravado, Francisco do Nascimento Coelho, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

# Boletim Eleitoral

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 2.720

ANO VIII

RÉSOLUÇÃO N. 6509  
Processo n. 1788 — Classe X —

Distrito Federal . . . . .  
Instruções para apuração das eleições de 3 de outubro de 1960.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 12, letra "t" e 196 do Código Eleitoral (Lei n. 1164, de 24 de julho de 1960).

Resolve expedir os seguintes Instruções:

CAPÍTULO I  
Dos órgãos apuradores, sua organização e competência

Art. 1º A apuração de sufrágio compete:

a) às Juntas Eleitorais quanto às eleições realizadas na zona ou zonas, sob sua jurisdição (Cod. Eleit. arts. 28, letra "a" e 91);

b) aos Tribunais Regionais, quanto às eleições de governador, vice-governador, de acordo com os resultados parciais enviados pelas Juntas (Cod. Eleit., arts. 17, letra "g" e 91);

c) ao Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, tomados por base os resultados de cada circunscrição eleitoral verificados pelos Tribunais Regionais (Cod. Eleit. art. 12, letra "i", 106 n. 4 e 112).

Art. 2º A apuração das eleições de Presidente e Vice-Presidente da República e expedição dos respectivos diplomas, independentemente das demais eleições, devendo considerar-se preclusa tóda a matéria decidida por este Tribunal e com reflexo sobre as demais eleições.

Art. 3º Compor-se-á cada Junta Eleitoral de um juiz de direito, que será seu presidente (Const. Fed. art. 116, e de dois cidadãos de notória idoneidade, de preferência diplomados em escola superior.

Parágrafo único. No Distrito Federal, Estados e Territórios, em cujas organizações judiciárias existirem outros juízes com as garantias constantes do art. 95 da Constituição poderão estes também ser nomeados para presidir Junta Eleitoral.

Art. 4º O Presidente do Tribunal Regional, com a aprovação deste, nomeará os membros das Juntas, discriminando-lhes a jurisdição e a sede que deverá ser feita, impropriadamente, até o dia 3 de setembro de 1960.

Art. 5º Poderão ser organizadas tantas Juntas quantas permitir o número de juízes desimpedidos, com as garantias do art. 95 da Constituição (Cod. Eleit. art. 29).

Art. 6º Até o dia 23 de setembro, o Presidente da Junta nomeará, dentre cidadãos de notória idoneidade, escrutinadores e auxiliares, em número capaz de atender a boa marcha dos trabalhos (Lei n. 2550, art. 43, § 1º).

Parágrafo Primeiro. É obrigató-

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

tória essa nomeação sempre que houver mais de dez urnas a apurar.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de desdobramento da Junta em três turmas (artigo 80), o respectivo Presidente nomeará um escrutinador para servir como secretário em cada turma.

Parágrafo Terceiro. Além dos secretários a que se refere o parágrafo anterior, será designado pelo Presidente da Junta Eleitoral um escrutinador para secretário geral, competindo-lhe: a) lavrar as atas; b) tomar por termo ou protocolar os recursos, neles funcionando como escrivão; c) totalizar os votos apurados.

Parágrafo Quarto. No prazo fixado neste artigo o Presidente da Junta Eleitoral comunicará por escrito ao Presidente do Tribunal Regional as nomeações por él feitas.

Art. 7º Não poderão fazer parte das Juntas como vogais, escrutinadores ou auxiliares de escrutinadores:

a) os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge (Cod. Eleit. arts. 26 Parágrafo único e 69, § 10, letra "a");

b) os membros de diretório de partidos políticos devidamente registrados, cujos nomes tenham oficialmente publicados, assim como fiscais ou delegados de partidos (Cod. Eleit. arts. 26, Parágrafo único e 69, § 10, letra "b");

c) as autoridades e agentes policiais bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo (Cod. Eleit. arts. 26 e Parágrafo único e 69, § 10, letra "c");

d) os que pertencerem ao serviço eleitoral (Cod. Eleit. arts. 26, parágrafo único e 69, § 10, letra "d").

Parágrafo único. Os membros das mesas recentradas não serão impedidos de participar das juntas eleitorais, desde que nestas mesmas não seja distribuída para apurar urna de seção de que tiveram feito parte (Cod. Eleit. art. 69, § 6º).

Art. 8º Havendo conveniência, a Junta poderá ser desdobrada em duas ou três turmas, funcionando cada uma sob a direção de um dos seus membros.

Parágrafo único. As dúvidas que forem levantadas em cada turma serão decididas por maioria de votos dos membros de Junta (Lei n. 2550, art. 44).

Art. 9º Cada partido poderá credenciar perante as Juntas até três fiscais, que se revêsem na fiscalização dos trabalhos (Cod. Eleit. artigo 92).

Parágrafo Primeiro. Em caso de desdobramento da Junta Eleitoral em turmas, cada partido poderá credenciar três fiscais para

cada turma.

Parágrafo Segundo. Não será permitida na Junta ou turma a atuação de mais de um fiscal de cada partido.

Art. 10º Cada partido poderá credenciar mais de um delegado perante a Junta Eleitoral, mas no curso dos trabalhos de apuração, funcionará apenas um de cada vez (Cod. Eleit. art. 96).

Art. 11º A Junta Eleitoral, salvo motivo de força maior, funcionará diariamente e sem interrupção, d'acordo com o horário publicado. Em caso de interrupção as cédulas e as folhas de apuração serão pela Junta recolhidas à urna e esta fechada e lacrada, o que constará da ata a que se refere o Código Eleitoral no art. 91, § 1º, (Cod. Eleit. art. 94).

Parágrafo único. Iniciada a apuração de urna, não será a mesma interrompida, devendo ser concluída ainda que ultrapassada a hora regulamentar.

## CAPÍTULO II

### Da apuração

#### SEÇÃO I

Dos atos preliminares da apuração:

Art. 12 Recebidas as urnas provenientes das mesas recentradas, a apuração terá inicio obrigatoriamente no dia seguinte às eleições, devendo ainda estar terminada até o dia 18 de outubro (Cod. Eleit. art. 93 e Lei n. 2550, art. 43).

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de observância dos prazos acima indicados, o fato deverá ser imediatamente justificado perante o Tribunal Regional.

Art. 13 Antes de começar a apuração de cada urna, a Junta verificará:

1) se a seção eleitoral foi localizada em fazenda, sítio ou qualquer outra propriedade rural privada;

2) se há inicio de violação da urna;

3) se houve demora na entrega da urna e dos documentos, conforme determina a letra "f" do art. 69 do Código Eleitoral;

4) se a mesa receptora se constituiu legalmente;

5) se a eleição se realizou no dia, hora e local designado;

6) se as folhas individuais de votação e as folhas modelo 2, são autênticas e se nelas existem rasuras, emendas ou entrelinhas não ressalvadas na ata de votação;

7) se a ata de votação está devidamente assinada;

8) se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização de partidos, aos atos eleitorais;

9) se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto;

10) se votou eleitor indevidamente inscrito ou excluído do alistamento sem ser o seu voto

tomado em separado;

11) se votou de outra seção, não empreendido nas exceções do art. 37 das Instruções para as eleições (Res. 6488).

Parágrafo Primeiro. Se houver indício de violação da urna, proceder-se-á da seguinte forma:

a) antes da apuração, o presidente da Junta indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna com assistência do representante do Ministério Públíco;

b) se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela Junta, o presidente desta comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional para as providências legais;

c) se o perito e o representante do Ministério Públíco concluirem pela inexistência de violação, far-se-á a apuração;

d) se apenas o representante do Ministério Públíco entender que a urna foi violada, a Junta decidirá, podendo aquele, se a decisão não for unânime, recorrer imediatamente para o Tribunal Regional;

e) não poderá servir de perito funcionário público sem estabilidade.

Parágrafo Segundo. Verificado qualquer dos casos dos números 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 e 10 e 11, deste artigo, a Junta fará a apuração em separado dos votos para decisão ulterior do Tribunal Regional.

Parágrafo Terceiro. As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta.

Parágrafo Quarto. A Junta deixará de apurar os votos de urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a com cópia da sua decisão ao Tribunal Regional (Cod. Eleit. arts. 97, ns. 1 a 6 e §§ 10, a 40 e 123; Lei n. 2550, art. 48, letras a, b e c; vide Lei n. 2962, art. 50).

Art. 14 Aberta a urna, verificará a Junta se o número de cédulas únicas corresponde ao número de votantes, inclusive as contidas no invólucro especial para os votos em separado de eleitores de outras seções (Cod. Eleit. art. 98 e Lei n. 2550, art. 32).

Parágrafo Primeiro. Havendo incômodo entre o número de votantes e o de cédulas únicas a votação será apurada. Se a Junta entender que houve fraude, apurará em separado (Lei n. 2550, art. 50);

Parágrafo Segundo. Resolvida a apuração da urna, examinar-se-á preliminarmente, se os votos em separado contidos no invólucro especial obedeceram ao disposto no art. 87 da Res. 6488; anulados os que foram tomados em desacordo com esse dispositivo, abrir-se-ão em seguida as sobrecartas maiores, misturando-se com as demais as cédulas únicas nelas contidas;

## BOLETIM ELEITORAL

**Parágrafo Terceiro.** Resolvidas ou tidas por improcedentes as impugnações aos votos dos eletores da seção, tomados em separado e contados na própria urna, serão também misturadas à demais as cédulas únicas nelas encontradas.

**Art. 15.** Havendo eleições proporcionais (cédula comum) além das majoritárias deverá a Junta, inicialmente, reunir as sobrecartas brancas da mesma votante (uma que deverá contar a sobrecarta opaca e proceder na forma do artigo anterior).

### SEÇÃO II Das impugnações

**Art. 16.** A medida que se apurarem os votos, poderão os candidatos e os delegados de partidos apresentar impugnações que serão, de plano, decididas pela Junta. (Cod. Eleit. art. 95).

**Parágrafo único.** As decisões da Junta serão tomadas por maioria de votos de seus membros, de lá cabendo recurso, na forma prescrita no Código Eleitoral (Lei n. 2.550, art. 44).

**Art. 17.** Os recursos serão interpostos logo após a decisão取回ida, mas só terão seguimento dentro de 48 horas, forem fundamentados por escrito (Cod. Eleit. art. 168, parágrafo único).

§ 1º O recurso, quando formulado por escrito, deverá ser apresentado ao Juiz-Presidente que, ao recebê-lo, ordenará, por despacho na própria petição, seja registrado no protocolo competente e, em seguida, autuado pelo secretário geral.

§ 2º O recurso, quando ocorrem eleições simultâneas, conterá expressamente a indicação da eleição a que se refere.

§ 3º Os recursos serão intitulados de ofício, com a certidão da decisão e do trecho da ata pertinente à impugnação e ao pedido do recurso.

**Art. 18.** Sempre que houver impugnação fundada em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão as mesmas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o recurso (Cod. Eleit. art. 99).

**Parágrafo único.** Haja ou não impugnação às cédulas apuradas, até a proclamação final dos resultados, serão conservadas em invólucro lacrado, que serão rubricados pelo Presidente da Junta, a fim de serem utilizadas nos casos de posteriores verificações (Cod. Eleit. art. 93, parágrafo único).

**Art. 19.** Resolver-se-ão as impugnações, quanto à identidade do eleitor, confrontando-se a assinatura tomada no verso da folha individual de votação com a existente no anverso; se o eleitor votou em separado, no caso de omissão da folha individual na respectiva pasta (art. 42, n. 7, da Res. n. 6488) confortando-se a assinatura da folha modelo 2 com a do título eleitoral.

### SEÇÃO III Da contagem dos votos

**Art. 20.** Resolvidas as impugnações, ou adiadas para o final da apuração, passará a ser feita a contagem dos votos (Cod. Eleit. art. 101).

**Parágrafo único.** Na contagem dos votos nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, serão observadas as seguintes normas:

1) as cédulas únicas serão abertas, uma a uma, e agrupadas em mapas correspondentes às assinaturas para Presidente, além das nulas e das em branco;

2) contados os votos e escriturados os mapas (mod. 1) as cédulas serão reagrupadas em função dos votos para Vice-Presidente, procedendo-se da mesma maneira em relação às em branco nessa eleição; em seguida serão reconhecidas anotando-se o resultado para Vice-Presidente na parte do mesmo mapa;

3) havendo outras eleições ma-

yoritárias a contagem das respectivas cédulas só se fará após a das eleições presidenciais;

4) ocorrendo a hipótese do número anterior, após a abertura de todas as cédulas únicas, e a contagem dos votos das eleições presidenciais, serão contados os das demais eleições observando-se em relação a cada uma as normas constantes dos ns. 1 e 2.

**Art. 21.** Havendo eleições simultâneas, majoritárias e proporcionais, serão contados em primeiro lugar os votos constantes das cédulas únicas.

**Art. 22.** Serão nulas as cédulas únicas:

- que não corresponderem ao modelo oficial;
- que não estiverem devidamente autenticadas;
- que contiverem expressões, frases ou sinais que importem em identificação dos votos.

§ 1º Serão nulos os votos, em cada eleição:

- quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos;
- quando a assinalação estiver colocada fora do retângulo próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 2º A imperfeição ou a irregularidade na cruz de assinalação não será causa de nulidade de voto, se resultar inequívoca a manifestação da vontade do eleitor.

**Art. 23.** As cédulas serão apuradas, uma a uma e nulas em voz alta, por um dos membros da Junta, os nomes votados.

**Parágrafo único.** As questões relativas às cédulas e à existência de rasuras, emendas e entrelinhas na folha individual de votação, folha modelo 2 e na ata da eleição, sómente poderão ser suscitadas na oportunidade própria (Cod. Eleit. art. 103, §§ 1º e 2º e Lei n. 2.550, art. 49).

**Art. 24.** Terminada a contagem dos votos das eleições majoritárias, passará a Junta à contagem dos votos das eleições proporcionais (onde houver) observando o disposto nos arts. 22 a 27 a Resolução 5876.

**Art. 25.** Os resultados da apuração de cada urna serão transcritos nos mapas de apuração de eleição majoritária (modelo 1) tanta quanta forem as eleições.

§ 1º Concluída a apuração de cada urna, o membro da Junta, para tal designado, expedirá boletim de pleito na seção respetiva. Nesse boletim, que será fornecido, mediante reílbo, ao delegado de cada Partido, consignar-se-á apenas o número de votantes e a votação dos candidatos a cargos majoritários. (Lei n. 2.550, art. 43, § 2º).

§ 2º Um exemplar do boletim será imediatamente afixado na sede da Junta.

§ 3º Os títulos de eleitores estranhos à seção, retirados das sobrecartas de voto em separado, serão imediatamente remetidos ao Juiz Eleitoral da Zona neles mencionadas, a fim de que seja anotado na folha de votação individual, o voto dado em outra seção, a feita a verificação a que se refere o § 4º do art. 43 da Res. 6488 (Instruções para as eleições de 3 de outubro de 1960).

§ 4º Conferidos, encerrados e rubricados os mapas de apuração de cada urna, serão reunidos por eleição e encaminhados pela Junta ou Turma, ao Secretário Geral (§ 3º do art. 60, destas Instruções) que irá preenchendo, diariamente, os mapas totalizados das eleições majoritárias (modelo 4).

**Art. 26.** Finda a apuração de cada dia o presidente da Junta:

- fará lavrar ata resumida dos trabalhos (modelo 7-A) (Código Eleitoral art. 91, § 1º);
- mandará transcrever em livro próprio os resultados cons-

tantes das fochas de apuração (Código Eleitoral, art. 91, § 1º);

c) comunicará os resultados ao presidente do Tribunal Regional, que, dentro de 24 horas os fará publicar no órgão oficial (Código Eleitoral, art. 91, § 2º).

**Parágrafo único.** Havendo além das presidenciais, outras eleições, serão elaboradas atas distintas para cada uma delas.

**Art. 27.** Concluída a apuração, a Junta lavrará, para cada uma das eleições realizadas, a respectiva ata final onde serão consignadas as votações apuradas para cada candidato (Modelos 6-A, 6-B e 6-C), os votos não apurados, com a declaração dos motivos por que não foram e a remeterá ao Tribunal Regional acompanhada das atas parciais, protestos, impugnações, mapas totalizadores e demais documentos referentes à apuração.

**CAPÍTULO III**  
**Da apuração das eleições municipais**

**Art. 28.** Realizando-se na circunscrição, eleições municipais serão observados o disposto nos artigos 28 a 30 da Resolução n. ... 676.

**CAPÍTULO IV**  
**Da apuração das eleições estaduais**

**Art. 29.** Nos Estados onde se realizarem eleições para Governador e Vice-Governador, e nos casos para a Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, encerramento de uma vaga de Senador, no Estado de Minas Gerais, serão observadas as normas contidas nos artigos 31 a 51 da citada Resolução n. 5876.

**CAPÍTULO V**  
**Da apuração na seleção presidencial**

**SEÇÃO 1.ª**

**Nos Tribunais Regionais**

**Art. 30.** Dos resultados claros da contagem de votos efetuados pelas Juntas e comunicados ao Tribunal Regional, na forma do artigo 26, letra c, enviarão êsses, ao Tribunal Superior, dentro de 24 horas e pela via oficial mais rápida, os dados referentes às votações para Presidente e Vice-Presidente da República.

**Art. 31.** A apuração pelos Tribunais Regionais começará no dia seguinte ao em que receberem os resultados finais da apuração de cada junta com os papéis eleitorais, inclusive a ata geral e demais documentos referidos no artigo 27, e prosseguirá sem interrupção de acordo com o horário previamente publicado, devendo terminar até o dia 3 de novembro.

**Parágrafo único.** Ocorrendo motivos relevantes, expostos com a necessária antecedência, o Tribunal Superior poderá conceder prorrogação desse prazo (Código Eleitoral, artigo 93).

**Art. 32.** Depois de resolvidas as dúvidas e impugnações, sobre as quais deliberarão como primeira instância, o Tribunal Regional constituirá, com três de seus membros, uma Comissão Apuradora, presidida por um deles (Código Eleitoral, artigo 108).

§ 1º O Presidente dessa Comissão Apuradora designará, um funcionário do Tribunal para servir como secretário e, para auxiliarem os seus trabalhos, tanto outros quantos julgar necessários (Código Eleitoral, art. 108, § 1º);

§ 2º De cada sessão da Comissão Apuradora será lavrada ata resumida (Código Eleitoral, art. 108, § 2º).

§ 3º A Comissão Apuradora fará publicar no órgão oficial, diariamente, um boletim com a indicação dos trabalhos realizados e do número de votos atribuídos a cada candidato (Lei n. ... 2550, art. 46, § 3º).

§ 4º Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados por delegados dos partidos interessados, sem que, entretanto nelas intervenham com protestos, impugnações ou recursos (Lei n. 2.550, artigo 46).

§ 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão Apuradora apresentará ao Tribunal Regional o resultado final da eleição no Estado (Mapa Modelo 4 — Totalizador), e um relatório que mencione:

- o número de votos válidos e anulados em cada Junta Eleitoral;
- as Secções apuradas e os votos nulos e anulados de cada uma;
- as Secções anuladas, os motivos por que o foram e o número de votos anulados ou não apurados;
- as Secções onde não houve eleição e os motivos;
- as impugnações apresentadas às Juntas e como foram revistas por elas, assim como os recursos que tenham sido interpostos;

i) os nomes dos votados para Presidente e Vice-Presidente da República em ordem decrescente.

**Art. 33.** O relatório a que se refere o artigo anterior ficará na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três dias, para exame dos partidos e candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que ele baseou (Lei n. 2.550, art. 46, § 1º).

**Parágrafo único.** Terminado o prazo supra, os partidos poderão apresentar as suas reclamações, dentro das 48 horas seguintes, sendo estas submetidas a parecer da Comissão Apuradora que no prazo de três dias, apresentará aditamento ao relatório, com a proposta das modificações que julgar procedente ou com a justificação da improcedência das arguições (Lei n. 2.550, art. 46, § 2º).

**Art. 34.** De posse do relatório reunir-se-á o Tribunal para conhecimento do total dos votos apurados, entre os quais se incluem os em branco.

**Art. 35.** Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata qual constará:

- as Secções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;
- as Secções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;
- as Secções onde não houve eleição e os motivos;
- as impugnações apresentadas às Juntas Eleitorais e como foram resolvidas;
- os nomes dos votados para Presidente e Vice-Presidente da República, em ordem decrescente.

**Parágrafo único.** Um trânsito desta ata, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, acompanhado do mapa totalizador (modelo 4) e de todos os documentos enviados pelas Juntas Eleitorais será remetido em pacote lacrado e pela via oficial mais rápida, ao Presidente do Tribunal Superior, ao qual se dará conhecimento por telegrama.

**SEÇÃO 2º.**  
**Do Tribunal Superior Eleitoral**

**Art. 36.** Na apuração final da eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, no Tribunal Superior Eleitoral, serão observadas as normas constantes dos arts. 85 a 91, do seu Regimento Interno.

Art. 37. Se o número de votos das Secções anuladas e das quais em que os eleitores foram impedidos de votar for maior do que a diferença entre os dois candidatos mais votados concluir-se-á pela renovação das eleições naquelas Secções marcando-se-lhes a data e sustando a expedição de diploma (Código Eleitoral, art. 107).

Parágrafo único. Se a nullidade de atingir a mais da metade dos votos de uma circunscrição eleitoral nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações da mesma circunscrição e o Tribunal Superior Eleitoral marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 a 40 dias (Código Eleitoral, art. 125).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### JUIZO ELEITORAL DA 29a.

#### ZONA

##### EDITAL

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação vigente, este Juizo organizou para as eleições de 3 de outubro do corrente ano a divisão eleitoral da 29a. Zona; com os locais das respectivas seções eleitorais e nomeou para residentes, Mesários e Suplentes das referidas seções os eleitores abaixo mencionados:

#### 1a. SEÇÃO

Biblioteca do Museu, Sala A — (Av. Independência)

Presidente: José Rodrigues Pinagé — Trav. Humaitá n. 1109.

1o. Mesário — Ayrton Nolletto de Almeida — Trav. Alenquer, n. 131.

2o. Mesário — Etebeg Lima Aleixo — Av. Ceará n. 142.

1o. Suplente — Ivanir Sarmento Franco — Trav. Castelo Branco, n. 300

2o. Suplente — Ivete Aguiar da Rocha — Rua Manoel Barata, n. 850.

3o. Suplente — Otnip dos Sestos Ribeiro — Vila Leonor n. 26.

#### 2a. SEÇÃO

Mercado de São Braz (São Brá)

Presidente — Antônio C. de Carvalho Mesquita — Rua D. Romualdo de Seixas, 674.

1o. Mesário — Aricyne Joaquim de Andrade — Conj. do I.A.P.I., Bloco 10, casa C.

2o. Mesário — Elayne Fiel da Serra Freire — Trav. Castelo Branco n. 486.

1o. Suplente — Gilda da Silva Sana — Trav. Lomas Valentinas n. 940.

2o. Suplente — Maria Amélia Seabra Jardim — Trav. 3 de Maio n. 523.

3o. Suplente — José Pereira de Lemos — Av. Assis de Vasconcelos n. 173.

#### 3a. SEÇÃO

Ginásio Visconde de Souza Franco, Sala A, (Av. Tito Franco)

Presidente — João Augusto de Siqueira e Silva — Av. Independência n. 589.

1o. Mesário — José Carvalho Amaral — Dr. Enéas Pinheiro n. 1362.

Art. 38. Dos atos e decisões dos Juizes, Juntas Eleitorais e Tribunais Regionais, caberão os recursos disciplinados no Título III, do Código Eleitoral, com as alterações constantes dos arts. 51 a 54 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Distrito Federal, em 13 de julho de 1960. —

(a.) Nelson Hungria, Presidente — Djalma da Cunha Mello, Relator — Plínio de Freitas Trovassas, Relator — Antônio Martins Vilas Boas — Cândido Lobo.

Esteve presente o Dr. Nery Kurtz, Procurador Geral Substituto. Carlos Medeiros Silva, Procurador Geral.

Art. 38. Dos atos e decisões bro n. 176. 2o. Suplente — João Barbosa Pinheiro — Trav. 14 de Abril n. 378.

3o. Mesário — Francisco Aassis da Silva — Trav. Piratá n. 1269.

7a. SEÇÃO

Mercado do Guamá, Sala B (Guamá)

Presidente — João de Oliveira Aleixo — Vila D. Leopoldina n. 13.

1o. Mesário — Carlos Galvão Brandão — Av. Conselheiro Furtado n. 1173.

2o. Mesário — Orlando Nazaré Araújo Merculpho — Av. Alcindo Cacela n. 199.

1o. Suplente — Raimunda da Siqueira Mendes — Av. Gentil Bittencourt n. 11296.

2o. Suplente — Raimundo Melo dos Santos — Trav. Ismael de Castro n. 26.

3o. Suplente — Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, Conj. do I.A.P.I. Bloco 39, casa ?

8a. SEÇÃO

Departamento de Limpeza Pública

Sala C (Av. Alcindo Cacela)

Presidente — José Luiz Barbosa de Góes T. Braza — Conj. do I.A.P.I. Bloco 2 casa H.

1o. Mesário — Roberto Camilo Salgado Izola — Rua 10. de Março n. 182.

2o. Mesário — Maria Ribeiro Vianna — Bloco do I.A.P.I. Bloco 11, casa E.

4a. SEÇÃO

Paraense Esporte Club, Sala A (Trav. das Mercedes, Matinhos)

Presidente — Jorge Faciola de Souza — Av. Braz de Aguiar n. 166.

1o. Mesário — Dulcinei Ferreira Frazão — Av. Alcindo Cacela n. 414.

2o. Mesário — Maria Juracy de Barros — Prof. Antonio Nunes n. 29.

1o. Suplente — Milta Pinheiro de Carvalho — Av. 25 de Setembro n. 47.

2o. Suplente — Mariolina da Silva Furtado — Av. Gentil Bittencourt n. 1260.

3o. Suplente — Mário da Fonseca Pinto — Trav. 3 de Maio n. 378.

5a. SEÇÃO

Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha, Sala A — (Rua Boaventura da Silva)

Presidente — Fritz Louiz Ackermann — Trav. 9 de Janeiro n. 571.

1o. Mesário — João Agostinho dos Santos Miranda — Trav. 3 de Maio n. 443.

2o. Mesário — Maria de Nazaré Alves de Lima — Trav. Perebebi n. 1253.

1o. Suplente — Raimundo Nonato Ferreira — Praça Floriano Peixoto n. 216.

2o. Suplente — Nilá de Moraes Vaz — Rua Mundurucus n. 2115.

3o. Suplente — Manoel Paulo Prates — Vila Farah, Pass. Tocantins n. 18.

6a. SEÇÃO

Mercado de Canudos, Sala B (Canudos)

Presidente — Antônio Félix de Melo — Av. Independência n. 423.

1o. Mesário — Maria Zafira Porto Medeiros — Pass. Albertina Gelhard, vila 25 de março n. 42.

2o. Mesário — Marina Léda Darwich — Av. Generalissimo Deodoro n. 574.

1o. Suplente — Leonor Wандрей Holanda — Av. 10. de Dezem-

bro n. 176.

2o. Suplente — João Barbosa Pinheiro — Trav. 14 de Abril n. 378.

3o. Mesário — Francisco Aassis da Silva — Trav. Piratá n. 1269.

7a. SEÇÃO

Mercado do Guamá, Sala B (Guamá)

Presidente — João de Oliveira Aleixo — Vila D. Leopoldina n. 13.

1o. Mesário — Carlos Galvão Brandão — Av. Conselheiro Furtado n. 1173.

2o. Mesário — Orlando Nazaré Araújo Merculpho — Av. Alcindo Cacela n. 199.

1o. Suplente — Raimunda da Siqueira Mendes — Av. Gentil Bittencourt n. 11296.

2o. Suplente — Raimundo Melo dos Santos — Trav. Ismael de Castro n. 26.

3o. Suplente — Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, Conj. do I.A.P.I. Bloco 39, casa ?

8a. SEÇÃO

Escola Santa Lúcia — (Av. Tito Franco) Souza

Presidente — José Luiz de Souza Ferreira — Av. Alcindo Cacela n. 573.

1o. Mesário — João José de Carvalho Netto — Av. Alcindo Cacela n. 1255.

2o. Suplente — Zídia Montelo Tavares — Av. Duque de Caxias n. 874.

3o. Suplente — Luiz Benjamin da Silva — Trav. Teófilo Condurú n. 10.

9a. SEÇÃO

Escola Santa Lúcia — (Av. Tito Franco) Souza

Presidente — José Luiz de Souza Ferreira — Av. Alcindo Cacela n. 573.

1o. Mesário — João José de Carvalho Netto — Av. Alcindo Cacela n. 1255.

2o. Mesário — Edivaldo Nilton de Moraes Esteves — Trav. José Pio n. 368.

3o. Suplente — Carlos Pereira da Silva — Rua Boaventura da Silva n. 871.

4a. SEÇÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarat, Sala D (Guamá)

Presidente — José Monteiro Leite — Av. Almirante Barroso n. 480.

1o. Mesário — Cláudio Marques da Costa — Av. Gentil Bittencourt n. 1031.

2o. Mesário — Zelinda da Providência D. Cardoso — Vila dos Industriários n. 13A.

1o. Suplente — Jorge Pinheiro — Conj. do I.A.P.I., Bloco 24, casa G.

2o. Suplente — João de Araújo Seabra — Rua Mundurucus n. 2143.

3o. Suplente — Eugeniano Oliveira — Vila Farah Pass. Guajará n. 385.

15a. SEÇÃO

Grupo Escolar Dr. Mário Chermont, Sala B (Av. Alcindo Cacela)

Presidente — Pedro Valinoto — Av. São Jerônimo n. 521.

1o. Mesário — José Uchôa de Moraes — Conj. do I.A.P.I. Bloco 1, casa A.

2o. Mesário — Renée Fonseca de Oliveira — Av. Gentil Bittencourt n. 193.

1o. Suplente — Osmar de Vasconcelos Gaia — Trav. Diogo Moia n. 651.

2o. Suplente — Isabel Lima Delduque — Av. Alcindo Cacela n. 1269.

3o. Suplente — Lia Natalina de Almeida — Av. Conselheiro Furtado n. 1525.

16a. SEÇÃO

Casa do Professor Trav. Lomas Valentinas) Marco

Presidente — Manoel Teodoro Negrão Teixeira — Av. São Je-

**BOLICHE MUNICIPAL**

rônimo n. 975.	T. de Moura — Trav. 9 de Janeiro n. 689.	res Macêdo — Trav. Ezequiel Monico de Matos n. 41.	xira — Av. Ceará n. 103.
1o. Mesário — Emanuel de Gusmão — Av. Serzedelo Corrêa n. 505.	21a. SEÇÃO	26a. SEÇÃO	30. Suplente Clarisse de Oliveira Messias — Terra Firme n.
2o. Mesário — Ana do Carmo Gonçalves da Rocha — Travessa Curuzú n. 1168.	Escola Municipal República da Espanha (Matinha)	Mercearia da Cremação, Sala A (Cremação)	36.
1o. Suplente — Luiz Alberto dos Santos Castro — Av. José Bonifácio n. 484	Presidente — Djalma da Fonseca Elleres — Praça Floriano Peixoto n. 416.	Presidente — Dário Campos da Rocha — Trav. Curuzú n. 1168.	31a. SEÇÃO
2o. Suplente — José de Souza Saraiava — Av. 1o. de Dezembro n. 977.	1o. Mesário — Marieta Araújo Vicente — Av. São Jerônimo n. 917.	1o. Mesário — Esdras Rodrigues — Pass. Alberto Engenhardo n. 52.	Instituto Evandro Chagas, Sala B (Marco)
3o. Suplente — Lione Alberto Kzan — Pass. Transviária n. 11, Marco.	2o. Mesário — Maria Madalena de Oliveira — Av. Independência n. 573.	2o. Mesário — Neuza Anglada Uchôa — Av. Gentil Bittencourt n. 1020.	Presidente — Raimundo Ribeiro Lins — Travessa Castelo Branco n. 250.
17a. SEÇÃO	1o. Suplente — Osmarino Santos Campos — Trav. 3 de Maio n. 563.	1o. Suplente — Yolanda de Souza Batista — Av. Alcindo Cacela n. 1245.	1o. Mesário — Marcos Matias de Medeiros — Trav. 14 de Abril n. 136.
Grupo Escolar Frei Daniel de Samarata, Sala B (Guamá)	2o. Suplente — Rainunda Celia dos Santos Reis — Trav. 3 de Maio n. 724.	2o. Suplente — Argemiro Mota Filho — Av. Alcindo Cacela n. 1295.	2o. Mesário — Manoel Teles de Oliveira — Travessa 14 de Abril n. 231.
Presidente — Milton Luna Lobo — Av. Almirante Barroso n. 346.	3o. Suplente — Amélia Marinho de Oliveira — Trav. Castelo Branco n. 405.	3o. Suplente — Maria José Paixão — Av. Alcindo Cacela n. 1289.	1o. Suplente — Américo Alvaro Fernandes — Travessa 14 de Abril n. 307.
1o. Mesário — Djalma da Costa Pinheiro — Trav. 9 de Janeiro n. 1117.	22a. SEÇÃO	27a. SEÇÃO	2o. Suplente — Odete do Nascimento Nunes — Trav. Curuzú n. 1173.
2o. Mesário — Luiz Alves Nogueira — Rua Silva Rosado n. 345.	Escola de Enfermagem do Pará (Av. José Bonifácio)	Escola Municipal dos Estados Unidos, Sala A (São Raimundo)	3o. Suplente — Pedro Matos de Souza — Travessa Mauriti n. 1110.
1o. Suplente — Orlando Cunha da Costa — Pass. Alberto Engenhardo n. 30.	Presidente — Carlos Nascimento Peixoto — Trav. Domingos Marreiros n. 602.	Presidente — Dr. Zoénio Motta Gueiros — Av. Almirante Barroso n. 471.	32a. SEÇÃO
2o. Suplente — Leila Telentina de Almeida — Av. Conselheiro Furtado n. 1525.	1o. Mesário — Eugênio Poltronieri Lopes — Trav. 14 de Abril n. 529.	1o. Mesário — Rainunda da Silva Barbosa — Rua João Balbi n. 685.	Guamá Esporte Club, Sala A (Av. José Bonifácio)
3o. Suplente — Luiz Ferreira dos Santos — Av. Conselheiro Furtado n. 1408.	2o. Mesário — Evaldo Freire Barros da Silva — Trav. 14 de Abril n. 315.	2o. Mesário — Cláudia Norma Penalber de Lemos — Av. Gentil Bittencourt n. 876.	Presidente — José Paiva — Av. José Bonifácio n. 366.
18a. SEÇÃO	1o. Suplente — Maria da Graça Costa — Av. Gentil Bittencourt n. 1052.	1o. Suplente — Luiz José de Melo — Praça Floriano Peixoto n. 502.	1o. Mesário — Lauro da Silva Paredes — Rua Mundurucus n. 1962.
Leblon Esporte Clube, Sala B (Canudos)	2o. Suplente — Hélio Francisco Lima Ramos — Av. Gentil Bittencourt n. 1075.	2o. Suplente — Otho Nelson Bezerra Cavalcante — Rua Farias Brito n. 31.	2o. Mesário — Raimundo da Silva Souza — Trav. Mundurucus n. 1767.
Presidente — Libert Pinheiro do Nascimento — Travessa das Mercedes n. 94.	3o. Suplente — Maria Elizabeth Souza Almeida — Av. Gentil Bittencourt n. 1066.	3o. Suplente — Solange Nazaré Ferreira Sampaio — Bloco do I.A.P.I., Bloco 208.	1o. Suplente — Lindalva Zarith Braga — Av. Conselheiro Furtado n. 1224.
1o. Mesário — Alcides Gentil Sobrinho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 36, Casa G.	23a. SEÇÃO	28a. SEÇÃO	2o. Suplente — Maria Nair Matos Pereira — Rua Mundurucus n. 2053.
2o. Mesário — Alfredo Rolim Gomes — Trav. Teófilo Conduíru n. 20.	Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sala D (Canudos)	Posto de Puericultura Octávio Rocka Miranda, Sala B. (Marco)	3o. Suplente — Scylla Franco Trav. Castelo Branco n. 300.
1o. Suplente — Arminda Cunha Pinto — Travessa Castelo Branco n. 83.	Presidente — Guilherme Otávio P. de Siqueira — Praça Floriano Peixoto n. 308.	Presidente — Hildemar de Souza Martins — Trav. da Estrela n. 1346.	33a. SEÇÃO
2o. Suplente — Carlos Miranda Rocha — Trav. Nina Ribeiro n. 168.	1o. Mesário — Francisco de Assis Gonçalves — Travessa Pererebuí n. 1020.	1o. Mesário — Geraldo Menezes Silva — Trav. Castelo Branco n. 79.	Instituto Evandro Chagas, Sala A (Marco)
3o. Suplente — Rainundo de Oliveira Messias — Terra Firme n. 36.	2o. Mesário — Leonídia Auguiar Gomes — Trav. 14 de Abril n. 527.	2o. Mesário — Lucimar Libório Pereira — Vila João Carvalho n. 2, Trav. 3 de Maio.	Presidente — Potiguar Fernandes Bivar — Av. José Bonifácio n. 949.
19a. SEÇÃO	1o. Suplente — Donato Oliveira Pereira — Av. Ceará n. 51.	1o. Suplente — Paulo Fernandes Pereira — Av. 1o. de Dezembro n. 314.	1o. Mesário — Maria José Ferreira — Av. José Bonifácio n. 582.
Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes, Sala C (Floriano Peixoto)	2o. Suplente — Hypatia Felix de Souza — Av. Ceará n. 179.	2o. Suplente — Raimundo Augusto M. de Oliveira — Av. 7o. de Dezembro n. 47.	2o. Mesário — Teresinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar — I.A.N.
Presidente — Inácio Moerbeck Furtado Costa — Av. Conselheiro Furtado n. 1406.	3o. Suplente — Alice Silva de Araújo Pinto — Trav. Guerra Passos n. 183.	3o. Suplente — Ida Garcia da Costa — Av. Duque de Caxias n. 1016.	1o. Suplente — Benedito Marcelo de Souza — Trav. Curuzú n. 1333.
1o. Mesário — Antonio Albuquerque de Castro — Trav. 3 de Maio n. 849.	24a. SEÇÃO	29a. SEÇÃO	3o. Suplente — Iracema Alves Maia — Trav. Curuzú n. 1377.
2o. Mesário — Armando Barroso Carvalho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 41, Casa C.	Ginásio Visconde de Souza Franco, Sala D (Av. Tito Branco)	Estrela do Norte Esporte Club (Guamá)	3o. Suplente — Ediléa Batalha da Cunha — Trav. Curuzú n. 1145.
1o. Suplente Rubilar Celestino Varela de Moraes — Trav. 3 de Maio n. 68.	Presidente — Osvaldo Sá de Araújo Nogueira — Floriano Peixoto n. 624.	Presidente — Altair Moreira Nunes — Rua Domingos Marreiros n. 572.	34. SEÇÃO
2o. Suplente — Dilza Capucho Frazão — Conj. do I.A.P.I., Bloco 16, Casa 4.	1o. Mesário — Osvaldo Raposo — Av. Gentil Bittencourt n. 370.	1o. Mesário — Madalena Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 716.	Escola Municipal República da Venezuela (Estrada Nova)
3o. Suplente — Augusto Amador — Praça Floriano Peixoto n. 122.	2o. Mesário — Pedro Picaço da Silveira — Av. São Jerônimo n. 856.	2o. Mesário — Maria Nice Lemos Câmera — Av. Gentil Bittencourt n. 876.	Presidente — Alvaro José da Mata Bacelar Menezes — Av. São Jerônimo n. 1335.
20a. SEÇÃO	1o. Suplente — Mário Carvalho de Vasconcelos — Av. Almirante Barroso, V. Acacias n. 19.	1o. Suplente — Pedro Augusto da Costa Chaves — Av. José Bonifácio n. 459.	1o. Mesário — Maria da Glória Moreira de Souza — Pass. Alberto Engelard 40.
Sociedade da Santíssima Trindade (Guamá)	2o. Suplente — Yolanda Nascimento Gattis — Pass. Transviária n. 18, Marco.	2o. Suplente — Dilermando da Silva Lopes — Av. Gentil Bittencourt n. 1171.	2o. Mesário — Iracema Cergueira de Souza Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 68.
Presidente — Clovis Domingues Castilhos — Travessa 9 de Janeiro n. 39.	3o. Suplente — Edgar de Almeida Faciola — Av. Almirante Barroso n. 806.	3o. Suplente — Tereza Elias Pena — Av. José Bonifácio n. 958.	1o. Suplente — Andrelino Martins e Silva — Conj. do I.A.P.I., Bloco 4, Casa G.
1o. Mesário — Raimundo Rodrigues Freire — Av. José Bonifácio n. 470.	25a. SEÇÃO	30a. SEÇÃO	2o. Suplente — Hélio Raimundo Ferreira — Trav. Castelo Branco n. 221.
2o. Mesário — Arriando Bastos Monteiro — Rua Antônio Baena n. 1148.	Gancho Esporte Club (Guamá)	Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sala E (Canudos)	3o. Suplente — José Brasil Freire — Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 85.
1o. Suplente — Leida Maria de Vilhena — Travessa 14 de Abril n. 263.	Presidente — Elísio Damasceno — Av. Alcindo Cacela n. 271.	Presidente — João Carlos da Fonseca — Av. José Bonifácio n. 660.	35a. SEÇÃO
2o. Suplente — Moacir Neves do Espírito Santo — Rua Caripunas n. 1647.	1o. Mesário — José Maria Lopes da Cunha — Av. Cons. Turtaido n. 1406.	1o. Mesário — Maria de Lourdes Ramos — Trav. 14 de Abril n. 267.	Sociedade dos Estivadores da Borracha (Boaventura da Silva)
3o. Suplente — Zuleide Maria Teixeira — Raimundo Nonato Cruz de Araújo — Trav. Ezequiel — Mônico de Matos n. 79.	2o. Mesário — Francina Silva Chuva — Silva Santos n. 50	2o. Mesário — Theolinda Borges Moreira da Silva — Travessa Mauriti n. 1265.	Presidente — Orlando Nogueira de Melo — Trav. 3 de Maio, Vila João Carvalho, 3.
	1o. Suplente — Hosana de Faria dos Santos — Rua Barão de Ig. Miri n. 422.	1o. Suplente — Maria Janete Aguiar Videira — Av. Ceará n. 385.	1o. Mesário — Maria de Lourdes Fernandes — Trav. Antonio Baena n. 1150.
	2o. Suplente — Raimundo Nonato Cruz de Araújo — Trav. Ezequiel — Mônico de Matos n. 79.	2o. Suplente — Zélia Maria Teixeira — Rua João Balbi n. 663.	2o. Mesário — Maria José de Souza Messias — Pass. Transviária n. 31.

20. Suplente — Hélio Brinco Rodrigues — Rua Boaventura da Silva n. 802.	41a. SEÇÃO Grupo Escolar José Bonifácio, Sala A (Trav. 14 de Abril) Presidente — Dr. Nathanael Farias Leitão — Trav. 14 de Abril.	30. Suplente — Eunice Galvão Pereira de Araújo — Pass. Alberto Engelhard n. 111.	Jesus Santos — Travessa 9 de Janeiro n. 627.
30. Suplente — Benedito Calandrini de C. Azevedo — Av. Alcindo Cacela n. 301.	10. Mesário — Santino Ferreira da Costa — Rua Américo Santa Rosa n. 222.	30. suplente — Raimundo Santa Brígida — Travessa 3 de Maio n. 200.	30. suplente — Raimundo Santa Brígida — Travessa 3 de Maio n. 200.
36a. SEÇÃO Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sala A (Av. Ceará) Presidente — Jorge Amorim Pereira — Trav. Pirajá n. 1336.	20. Mesário — Thomaz Carvalho Filho — Conj. do I.A.P.I., Bloco 36, casa C.	46a. SEÇÃO Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sala C (Canudos) Presidente — Leoncio José Leão — Vila Farah, Pass. Xingú n. 16.	51a. SEÇÃO Grupo Escolar Augusto Olímpio, Sala D (Canudos) Presidente — Rainério Anizio de Souza — Travessa Castelo Branco n. 278.
10. Mesário — Boanerges Ramos Cunha — Rua Caripunas n. 1679.	10. Suplente — Antonio Alves Ramos Netto — Av. Independência n. 43 ou 93.	10. Mesário — Fernando Calves Moreira — Rua D. Romualdo de Seixas n. 814.	10. mesário — Aristides P. de Medeiros — I.A.P.I..
20. Mesário — Aldejar Linhares Santana — Rua Djalma Dutra n. 163.	20. Suplente — Benjamin Jorge da Silva e Souza — Trav. 14 de Abril n. 298.	20. Suplente — Alceu da Costa Carneiro — Rua Manoel Barata n. 444.	20. suplente — Ana Maria Nogueira Moreira — I.A.P.I..
10. Suplente — Cezario Chipetta — Trav. Castelo Branco n. 100.	30. Suplente — Dalba Freitas — Trav. 14 de Abril n. 336.	20. suplente — Geraldo Custodio Bentos — Av. Cipriano Santos n. 243.	10. suplente — Rubem Manoel Lourenço — Avenida Ceará n. 33.
20. Suplente — Ubirajara Silva da Conceição — Trav. Antonio Bae na n. 1115.	42a. SEÇÃO Grupo Escolar Frei Daniel de Samarai, Sala A (Guamá) Presidente — Dorivaldo José Pinheiro Barros — Pass. Alberto Engelhard n. 102.	30. Suplente — Arivaldo Santos de Campos — Rua Américo Santa Rosa n. 274.	20. suplente — José Vicenta Finto — Rua Américo Santa Rosa n. 17.
30. Suplente — Roberto Gomes — Trav. 14 de Abril n. 484.	10. Mesário — Joaquim Esteves de C. Netto — Trav. 14 de Abril n. 661.	47. SEÇÃO Instituto Agronomico do Norte, Sala A (Itororó) Presidente — Hilikias Bernardo de Souza — I.A.N., Casa 42.	30. suplente — Ceronyma Martins Coelho — Avenida São Jerônimo n. 1375.
Berço de Belém (Praça Floriano Peixoto)	20. Mesário — Clodomiro José da Silva — Rua Oliveira Belo n. 266.	10. Mesário — José Paes de Lima — Instituto Agronomico do Norte.	52a. SEÇÃO Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala B — (Marco)
Presidente — Raimundo Nonato de Alcantara Pereira — Trav. 3 de Maio 327.	10. Suplente — Cleogenes Meireles de Moura — Trav. 9 de Janeiro n. 402.	20. Mesário — Lauro Tavares de Lima — Trav. 14 de Abril n. 292.	Presidente — Raimundo Zo roastro G. Almeida — Avenida Almirante Barroso n. 1012.
10. Mesário — Doracy Machado Menezes — Rua Boaventura da Silva n. 580.	20. Suplente — Dorivaldo Melo Vieira — Trav. 9 de Janeiro n. 290.	10. Suplente — Palmiro de Pau la Pilo — Trav. Itororó n. 1001.	10. mesário — Sérgio da Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 716.
10. Suplente — Terezinha de Jesus Nina de Azevedo — Pass. Guará n. 36 V. Farah.	30. Suplente — Dora Bezerra Vianna — Trav. Castelo Branco n. 266.	20. Suplente — Dr. Eneas Piereira — Trav. 9 de Janeiro n. 1510.	20. suplente — Perminia Dias Carvalho — Avenida Independê ncia n. 182.
20. Suplente — Abdias Celso da Costa — Av. Conselheiro Fur tado n. 1509.	43a. SEÇÃO Departamento de Limpeza Pública, Sala A (Cremação)	10. Suplente — Tezerinha Santos Moreira — Av. Ceará n. 128.	10. suplente — João de Deus Lameira — Travessa Humaitá n. 1423.
30. Suplente — Claudio Fernando de Oliveira — Trav. Curuzú n. 1105.	Presidente — Euzebio O. de Mota Silveira — Rua Boaventura da Silva n. 796.	48a. SEÇÃO Hospital Domingos Freire (Santa Izabel)	20. suplente — Clodomiro Fran co da Fonseca — Avenida 25 de Setembro n. 211.
38a. SEÇÃO Escola Municipal República da Espanha (Castelo Branco)	10. Mesário — Chercker Rauda Naim — Av. Alcindo Cacela n. 591.	Presidente — Lourival Barata Penalber — Rua Domingos Marreiros n. 175.	30. suplente — Maria Iracy Silva — Avenida Almirante Barroso — Jardim das Acálias, 19.
Presidente — Anselmo Evaristo Pitman — Conj. do I.A.P.I., Bloco 23, Casa A.	20. Mesário — Carlos Fernandes do Amaral — Av. Alcindo Cacela n. 407.	10. Mesário — Leonel Fernandes Dias da Silva — Rua Boaventura da Silva n. 146.	53a. SEÇÃO Norte Brasileiro Esporte Clube — Sala A — (Cremação)
10. Mesário — Arlindo Mont Roy Cunha — Pass. Vitoria n. 47.	10. Suplente — Maria Carmen Serrano Cavalcante — Av. Alcindo Cacela n. 163.	20. Mesário — Raimundo San chos Gonçalves — Trav. 14 de Abril n. 373.	Presidente — Hélio Silva A. Costa — I.A.P.I..
20. Mesário — Amujaci Nunes Rodrigues Bittencourt — Av. São Jerônimo n. 1301.	20. Suplente — Antonio Rai mundo da Silva Branco — Pass. Alberto Engelhard 1.	10. Suplente — Clovis Ferreira Jorge — Av. Independência n. 416.	10. mesário — Maria Regina Martins — I.A.P.I.
10. Suplente — Alcindo da Paixão e Silva — Angustura n. 654.	30. Suplente — Walter Alberto Egler — Trav. 9 de Janeiro n. 600.	20. Suplente — Dulcinéa Quieroz Feitosa — Trav. 3 de Maio n. 327.	10. suplente — Maria Terezinha de Jesus Oliveira — Travessa 3 de Maio n. 520 ou 500.
20. Suplente — Arthur de Moraes Lima Filho — Av. Gentil Bittencourt n. 1143.	44a. SEÇÃO Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sala A — (Marco).	30. Suplente Darialva Cunha de Menezes — Trav. 3 de Maio n. 124.	20. suplente — Maria Enedina Damasceno Romeiro — Avenida São Jerônimo n. 1355.
30. Suplente — Luiz Octávio Branco do Vale Tamios n. 333, casa 4.	Presidente — Felinto Amorim Pereira Filho — Rua Domingos Marreiros — Vila São José n. 13.	49a. SEÇÃO Grupo Escolar Frei Daniel de Samarai — Sala B — (Guamá)	30. suplente — Irene Benigno — Avenida Conselheiro Furtado n. 1652.
39a. SEÇÃO Assembléia à Infância (Av. Independência)	10. Mesário — Orestes Barbosa Mourão — Trav. Vileta n. 1322, Marco.	Presidente — Osvaldo dos Santos Pereira — Rua Mundurucus n. 1952.	54a. SEÇÃO Grupo Escolar Frei Daniel de Samarai — Sala C — (Guamá)
Presidente — Blasco Monteiro Piorno — Trav. 3 de Maio n. 358.	20. Mesário — Manoel Miranda Reis — Lomas Valentinas n. 135.	10. mesário — Wilson Neves da Costa — Avenida José Bonifácio n. 412.	Presidente — Enio Mogalhães S. Câmara — I.A.P.I.
10. Mesário — Adelman Barros Cardoso — Trav. Castelo Branco n. 396.	10. Suplente — Alberto Chiere M. Bitar — Av. Independência n. 368.	20. mesário — Thomaz Corrêa Gomes — Vila Judith, casa 2, Independência.	10. mesário — Maria José da Silva — I.A.P.I.
20. Mesário — João Bispo Ferreira — Trav. Castelo Branco n. 221.	20. Suplente — José Ubiratan da S. Rosário — Trav. do Chaco n. 119.	10. suplente — Raimundo Melneleu de Barros — Avenida Cipriano Santos n. 387.	20. mesário — Raimunda P. Ferreira — I.A.P.I.
10. Suplente — Onildo de Souza Martins — Trav. Castelo Branco, Vila Mariana, Casa K.	30. Suplente — Jacirema Jesus Vidal — Trav. das Mercedes n. 198.	20. suplente — Manoel dos Santos Pacheco — Avenida Alecido Cacela n. 195.	10. suplente — Emanuel Augusto de Carvalho — Rua Parque n. 1738.
20. Suplente — Alfeu Valério da Silva — Rua São Miguel n. 1476.	45a. SEÇÃO Grupo Escolar Vilhena Alves, Sala A — (Av. Independência)	30. suplente — Leonido Gonza ga de Alcântara — Travessa 3 de Maio n. 183.	20. suplente — Manoel dos Santos Pacheco — Avenida Cipriano Santos n. 52.
30. Supl. — Miguel Cecim Rossy — Av. Cipriano Santos n. 77.	Presidente — Fernando Augusto da Cunha Brasil — Trav. Hu maitá n. 1345.	50a. SEÇÃO Lar de Maria — Sala A (São Braz)	55a. SEÇÃO Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala C — (Marco)
40a. SEÇÃO Asilo D. Macêdo Costa (Souza)	10. Mesário — José Milton Imbiriba da Rocha — Trav. Jutai n. 107.	Presidente — Miguel Touzon Alves — Avenida Gentil Bittencourt n. 976.	Presidente — Raimundo Alberto A. Santos — I.A.P.I.
Presidente — José Achiles Pires dos Santos Lima — Av. Almirante Barroso 1190.	20. Mesário — Antonio Macêdo — Av. Independência n. 457.	10. mesário — Adiel André Gomes Cavalcante — Vila Téte n. 31.	10. mesário — Maria Lucia Gama — I.A.P.I.
10. Mesário — José Alves da Cunha — Av. 10. de Dezembro n. 399.	10. Suplente — Nazira Bitar Amour — Av. Independência n. 281.	20. mesário — Francisco Faiva Filho — Travessa Guerra Passos n. 111.	20. mesário — Geny Rodrigues dos Santos — Vila Natal n. 9.
20. Mesário — Leoneuza Monteiro de Araújo — Trav. da Estrela n. 1270.	20. Suplente — Maria do Socorro Braga Viveiros — Av. Inde pendência n. 313.	10. suplente — Carlos de José Freitas — Travessa 3 de Maio n. 165.	Gentil Bittencourt — S.E.E.C.
10. Suplente — Flaviana Aires da Silva — Av. Almirante Barroso n. 1888.		20. suplente — Franciscos Ba tista Coutinho — Avenida Duque de Caxias n. 121.	10. suplente — Oséas Nascimen to Pinheiro — Avenida Duque de Caxias n. 181.
20. Suplente — Arthur Cesar de Moraes — Trav. Pirajá n. 1245.			20. suplente — Francisca Ba tista Coutinho — Avenida Duque de Caxias n. 121.
30. Suplente — Josemira Lima de Brito — Rua Barão do Triunfo n. 1330.			

**BOLETIM ELEITORAL**

30. suplente — Almira Mota de Oliveira — Travessa das Mercês n. 138.
- 56a. SEÇÃO  
Paquetá Esporte Clube — Sala A (Matinha)
- Presidente — Augusto Barreira Pereira — Travessa 3 de Maio n. 371-A.
10. mesário — Alberto Pereira da Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 100.
20. mesário — Armando Pereira Campos — Travessa 3 de Maio n. 163.
10. suplente — Dilermando Guedes Cabral — Avenida Independência n. 247.
20. suplente — Roberto Albuquerque — Rua Antonio Barreto n. 753.
30. suplente — Olivar Castelo Branco de Andrade — Rua Antonio Barreto n. 694.
- 57a. SEÇÃO  
Sociedade dos Ferroviários — Sala A — (São Braz)
- Presidente — Eliezer de França R. Filho — Praça Floriano Peixoto n. 14.
10. mesário — Alba Felicia Conte — Passagem Alberto Engelhard n. 18.
20. mesário — Dulce Maia Seixas — Travessa 3 de Maio n. 120.
10. suplente — Jofre Ferreira de Souza — Travessa 9 de Janeiro n. 108.
20. suplente — Basilio Pereira Leão — Travessa 3 de Maio n. 40.
30. suplente — Antonio Corrêa da Rocha — Praça Floriano Peixoto n. 314.
- 58a. SEÇÃO  
Estação de Belém — (São Braz)
- Presidente — Luiz Raimundo da Costa — Travessa Souza Franco n. 33.
10. suplente — Emidio Pereira da Silva — Travessa Castelo Branco n. 726.
20. suplente — Ierene Nazaré Baptista — Travessa 3 de Maio n. 397.
10. suplente — José Reis de Souza — Travessa 3 de Maio n. 82.
20. suplente — Raul Lopes Gonçalves — Travessa 3 de Maio n. 152.
30. suplente — Alice Sá Teixeira — Avenida São Jerônimo n. 909.
- 59a. SEÇÃO  
Pósto de Puericultura Panfilo de Carvalho — Sala A — (Guamá)
- Presidente — Wilkens de Azevedo e Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 90.
10. mesário — Eurípedes de Vasconcelos Salazar — Rua Francisco Monteiro n. 401.
20. mesário — Antonio Carlos Roque — Avenida Braz de Aguiar n. 480.
10. suplente — Jurandir Teixeira Dourado — Pedreirinha do Guama n. 127.
20. suplente — José Ferreira Souto — Avenida José Bonifácio n. 1063.
30. suplente — Raimundo Visitação Martins — Travessa 14 de Abril n. 586.
- 60a. SEÇÃO  
Sociedade Beneficente Estivadores da Borracha — Sala B — Rua Boaventura da Silva
- Presidente — Paulo Neves Galvão — Travessa Humaitá n. 1380.
10. mesário — Antonio Tavares Martins — Travessa do Chaco n. 967.
20. mesário — Nicolau Matini — Silva Castro n. 135.
10. suplente — Wilson Vieira
- Raiol — Rua Mundurucus n. 1965.
20. suplente — Angelina de Souza Pinho — Travessa Castelo Branco n. 83.
30. suplente — Edilson de Souza Barbosa — Travessa 3 de Maio n. 89.
- 61a. SEÇÃO  
Escola Seráfico Bento XV — Travessa Castelo Branco
- Presidente — Américo Bastos Neves — Rua Antonio Barreto n. 619.
10. mesário — Oscarina Araújo dos Santos — Rua Mundurucus n. 2001.
20. mesário — Iracy Messias Pinheiro da Costa — S.E.E.C.
10. suplente — Adelino Leal dos Santos — Avenida Alcindo Cacela n. 695.
20. suplente — Ana Maria Chaves da Cunha — Gentil Bittencourt n. 914.
30. suplente — Alice Ciria Farias Rossy — Travessa Castelo Branco n. 201.
- 62a. SEÇÃO  
Ginásio Visconde de Souza Franco — Sala A — (Av. Tito Franco)
- Presidente — Nelson Baeta Alvim — Inspetoria Regional de D. Animal — Marco.
10. mesário — Cláudio Picanço da Silveira — Avenida Governador Milder n. 956.
20. suplente — Glória Chaves Castelo Branco Leão — Travessa 9 de Janeiro n. 643.
10. suplente — Hélio Monteiro Santos — Avenida 10. de Dezembro n. 63.
20. suplente — Adelaida Barbosa Pereira — Travessa 9 de Janeiro n. 590.
30. suplente — Maria Alzira Alencar — Avenida Independência n. 22.
- 63a. SEÇÃO  
Sociedade Beneficente 10 de Julho — (Marco)
- Presidente — Dr. Eduardo Granhem Hermes — Avenida Alcindo Cacela n. 985.
10. mesário — Iracy Dias Bastos — Praça Floriano Peixoto — Conjunto do IAPI — Bloco 2 — Casa E.
20. suplente — Graziela Natinha de Oliveira Gabriel — Avenida São Jerônimo n. 629.
10. suplente — Maria da Graça Landeira Gonçalves — Travessa 14 de Abril n. 312.
20. suplente — Maria do Espírito Santo Lobato de Almeida — Travessa 3 de Maio n. 142.
30. suplente — Neuza Teixeira da Silva — Passagem Alberto Engelhard n. 137.
- 64a. SEÇÃO  
Sociedade Odeonista — Sala A — (Canudos)
- Presidente — José Sardinha de Oliveira — Avenida Conselheiro Furtado n. 1063.
10. mesário — Fernando da Silva Jardim — Avenida Independência n. 307.
20. mesário — Francisca Querida das Neves — Passagem Alberto Engelhard n. 24.
10. suplente — Nilza Cecim — Avenida Ceará n. 165.
20. suplente — Lucila Dias Gonçalves — Rua Francisco Monteiro n. 406.
30. suplente — Izabel Conceição Pereira de Oliveira — Avenida Ceará n. 124.
- 65a. SEÇÃO  
Sociedade da Santíssima Trindade — (Guamá)
- Presidente — Arnaldo Marques do Couto — Vila dos Industriários
- Bloco 12 — Casa H.
10. mesário — Humberto Jorge da Silva — Passagem 25 de Março n. 27.
20. suplente — Geny de Oliveira Gabriel — Avenida São Jerônimo n. 629.
30. suplente — Hilda Bezerra Alexandria — Travessa Castelo Branco n. 405.
10. suplente — Crizolita Pereira Moraes — Rua Parque n. 1723.
20. suplente — Vital Lins da Costa — Travessa 9 de Janeiro n. 771.
- 66a. SEÇÃO  
Sociedade São João Batista — (Cremágo)
- Presidente — José Navarro de Azevedo — Avenida Independência n. 397.
10. mesário — Humberto Calvalho Chamonn — Avenida Independência n. 499.
20. mesário — João de Almeida e Silva — Travessa 9 de Janeiro n. 200.
- 67a. SEÇÃO  
Sociedade Beneficente Santo Antônio — (Av. S. Jerônimo)
- Presidente — Geraldo Soares Dantas — Travessa 14 de Abril n. 374.
10. mesário — Carlos Alberto Sá — D. Romualdo de Seixas n. 305.
20. mesário — Mário Teixeira Sales — Avenida José Bonifácio n. 474.
10. suplente — Adelisa Rufino — Avenida Gentil Bittencourt n. 1065.
20. suplente — Alfredo Fernandes da Costa — Praça Floriano Peixoto n. 450.
30. suplente — Renato Fernandes Cavalcante — Avenida Alcindo Cacela n. 163.
- 68a. SEÇÃO  
Sampaio Esporte Clube — Sala — (Canudos)
- Presidente — Teófilo Moraes de Souza — Travessa Castelo Branco n. 273.
10. mesário — Eldonor Lima Pinto — Avenida Generalissimo Deodoro n. 340.
20. mesário — Valdemar Nádia da Silva — Rua Mundurucus n. 1961.
30. suplente — Ana Pereira da Oliveira — Avenida Ceará n. 124.
20. suplente — Cleo Torres de Souza — Travessa Castelo Branco n. 298.
30. suplente — Cecília Silva de Costa Fernandes — Avenida Independência n. 500.
- 69a. SEÇÃO  
Pósto de Puericultura Panfilo de Carvalho — Sala B — (Guamá)
- Presidente — Felice Humberto Lemos — Travessa 14 de Abril n. 127.
10. mesário — Francisco Gómez C. Aires da Silveira — Passagem Alberto Engelhard n. 111.
20. mesário — Joaquim Ferreira — Rua Honório Filgueiras n. 41.
30. suplente — Denise Holanda Pinto — Av. Independência n. 433.
- 70a. SEÇÃO  
Paquetá Esporte Clube — (Matinha)
- Presidente — Célio Danin Marques — Av. Generalissimo Deodoro n. 186.
10. mesário — Raimundo Noato da Silveira — Trav. Castelo Branco n. 1104.
20. mesário — Olizette Garcia Viégas — Trav. 3 de Maio n. 686.
10. suplente — Raimunda B. dos Santos — Rua Diogo Moia n. 625.
20. suplente — Iracema Ferreira de Souza — Trav. 14 de Abril n. 202.
30. mesário — Izabel Nunes dos Santos — Trav. 14 de Abril n. 74.
- 71a. SEÇÃO  
Biblioteca do Museu Paraense Emílio Goeldi — Sala B — Avenida Independência)
- Presidente — Antonio Paul de Albuquerque — Av. Almirante Barroso n. 792.
10. mesário — Jandir Teixeira da Mota — Estatística.
20. mesário — João José de Araújo Moura Filho — Avenida São Jerônimo n. ....
10. suplente — Izabel de Oliveira Dias — Passagem 25 de Marco n. 47.
20. mesário — José Coelho de Oliveira — Trav. Castelo Branco n. 217.
30. suplente — Leonor Corrêa Nogueira — Trav. Castelo Branco n. 535.
- 72a. SEÇÃO  
Sociedade da Santíssima Trindade — Sala C — (Guamá)
- Presidente — Cílano Brasil Favacho — Trav. 14 de Abril n. 149.
10. mesário — Carlos Alcides Pereira — Trav. 3 de Maio n. 490.
20. suplente — Celina Ribeiro Anglada — Av. Gentil Bittencourt n. 1020.
10. suplente — Antonia das Chagas Bispo — Passagem Alberto Engelhard n. 121.
20. suplente — Benedicta Soares Rufino — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.
30. suplente — Jurandir Santos Cunha — Av. Independência n. 329.
- 73a. SEÇÃO  
Departamento de Limpeza Pública — (Cremágo)
- Presidente — Milton Coelho de Andrade — Trav. 14 de Abril n. 32.
10. mesário — Edmée Aracy Pacheco — Av. Alcindo Cacela n. 539.
20. mesário — Maria Onéide Lira — Av. Gentil Bittencourt n. 1150.
10. suplente — Iná Sampaio Chuva — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.
20. suplente — Edimir Bastos de Lima — Av. Alcindo Cacela n. 699.
30. suplente — Eleonora Lima da Silva — Trav. 3 de Maio n. 20.
- 74a. SEÇÃO  
Sociedade Beneficente São Bras — Avenida São Jerônimo)
- Presidente — Jonas Cardoso de Brito — Trav. 9 de Janeiro n. 577.
10. mesário — Hilka Contente Barra — Trav. Castelo Branco n. 353.

BOLETIM ELEITORAL

7

20. mesário — Haydée Rodrigues Cecim — Trav. Castelo Branco n. 376.	79a. SEÇÃO Escola Municipal República dos Estados Unidos — Sala B — (São Braz) Presidente — Ismael Souza de Oliveira — Passagem Alberto Engelhard n. 27.	n. 83. 1o. suplente — Cristiano Janfret de Siqueira — Trav. 14 de Abril n. 382. 2o. suplente — Admar Garcia — Trav. 9 de Janeiro n. 447.	1o. mesário — Francisco de Matos Bentes — Trav. 3 de Maio n. 146. 2o. suplente — Manoel Conceição Santos Filho — Boulevard Castilhos França n. 45.
1o. suplente — Hoelderson da Silva Rodrigues — Passagem Alberto Engelhard n. 143.	1o. mesário — Raimundo Borges Nascimento — Av. Cipriano Santos n. 225.	3o. suplente — Raimundo Malleiros da Costa — Trav. 3 de Maio n. 319.	1o. suplente — Agostinho Nasimento — Rua Caripunas n. 1594. 2o. suplente — Carlos Humberto de Castro — Trav. 9 de Janeiro n. 1043.
2o. suplente — Juarez Alves de Carvalho — Trav. 9 de Janeiro n. 7.	2o. mesário — Raimunda Jandira Nascimento Souza — Trav. 3 de Maio n. 148.	34a. SEÇÃO Lar de Maria — Sala B — (São Braz)	3o. suplente — José Lopes Maia — Avenida Conselheiro Furtado n. 1234.
3o. suplente — José Batista Prestes — Av. Independência n. 329.	1o. suplente — Leonor Puget Botelho — Av. São Jerônimo n. 967.	Presidente — Ayrton de Queiroz Moreira — Trav. 14 de Abril n. 80.	89a. SEÇÃO Instituto Evandro Cragas — Sala C — (Marco)
75a. SEÇÃO Sociedade Beneficente dos Crucifixos Presidente — Joaquim Oliveira Figueiredo — Av. São João n. 990.	2o. suplente — Ana Rita de Amorim — Trav. Castelo Branco n. 736.	Presidente — Sebastião P. Sodré — Passagem Alberto Engelhard n. 9.	Presidente — Roberto Marques Moreira — Trav. 14 de Abril n. 576.
1o. mesário — Jefferson Mirabeau da Rocha — Passagem Alberto Engelhard n. 158.	3o. suplente — Leni Fernandes da Cunha — Trav. 9 de Janeiro n. 470.	2o. suplente — Rubens de Almeida Sucupira — Av. Gentil Bittencourt n. 1170.	1o. mesário — Lucinda Irene de Barros Ferreira — Av. Independência n. 508.
2o. mesário — Joaquim Perreira Valente — Trav. 9 de Janeiro n. 13.	80a. SEÇÃO Escola Municipal Josino Vianna — (Canudos)	1o. suplente — Alexandre Rodrigues da Costa — Trav. 3 de Maio n. 115.	2o. mesário — Gilda dos Santos — Trav. do Chaco n. 1135.
1o. suplente — Ferdinando Valente da Cunha Souza — Trav. 9 de Janeiro n. 553.	Presidente — Raimundo Nonato da Silveira Filho — Trav. Castelo Branco n. 110.	2o. suplente — Zito da Costa Conte — Passagem Alberto Engelhard n. 18.	1o. suplente — Armando Simões da Costa — Trav. 9 de Janeiro n. 1074.
2o. mesário — Fernando Teixeira da Costa — Av. Independência n. 129.	1o. mesário — Antonio Lopes Bezerra — Trav. 3 de Maio n. 47.	85a. SEÇÃO Escola Municipal Amazonas de Figueiredo — Sala A — (Guamá)	2o. suplente — Dib Pardurvil de Araújo — Av. Alcindo Cacela n. 336.
3o. mesário — Edilberto Barros da Fonseca — Passagem Alberto Engelhard n. 34.	2o. mesário — Jandir Augusto de Souza Pontes — Passagem Alberto Engelhard n. 63.	Presidente — Alberto Souza Leão de Sales — Passagem 25 de Marco n. 64.	3o. suplente — Augusta Maria Herler Dias — Passagem 25 de Marco n. 11.
76a. SEÇÃO Escola Municipal Diva Assumpção — (Terra Firme Canudos)	1o. suplente — João Cardoso Mendes — Trav. 3 de Maio n. 529.	90a. SEÇÃO Escola Estadual Caldas Brito — (Canudos)	90a. SEÇÃO Pôsto Médico — Sala A — (Guamá)
Presidente — José Maria Ferreira do Nascimento — Trav. 3 de Maio n. 380.	2o. suplente — Lucimar Brito de Campos — Travessa 3 de Maio n. 382.	Presidente — Durban Guedes Pereira — Trav. 9 de Janeiro n. 769.	Presidente — Durban Guedes Pereira — Trav. 9 de Janeiro n. 20.
1o. mesário — João Bosco de Moraes Teixeira — Trav. 9 de Janeiro n. 621.	3o. suplente — Eny Carneiro de Campos — Av. Independência n. 329 — Casa 2.	1o. mesário — Jayme de Figueiredo Castro — Trav. Castelo Branco n. 196.	1o. mesário — Bernadina Farah da Costa — Passagem Alberto Engelhard n. 20.
2o. mesário — Sérgio Delgado de Moraes — Av. Ceará n. 184.	81a. SEÇÃO Sociedade Beneficente S. Benedito — (Matinha)	2o. suplente — Orlando Teles Risuenho — Trav. 14 de Abril n. 144.	2o. mesário — Jayme de Figueiredo Castro — Trav. Castelo Branco n. 196.
1o. suplente — Maria Lúiza Marinho Coelho — Passagem São Domingos n. 73 — Terra Firme.	Presidente — Dr. Artemis Leite da Silva — Rua João Balbi n. 609.	86a. SEÇÃO Pôsto Médico — Sala A — (Guamá)	1o. suplente — Amintas Cunha — Trav. 14 de Abril n. 160.
2o. suplente — José Alair Vieira de Souza — Av. Alcindo Cacela n. 159.	1o. mesário — Dr. Wanice Lourenço Guimarães — Admirante Barroso n. 977.	Presidente — José da Silva Chuva — Av. Gentil Bittencourt n. 1063.	2o. suplente — Antonio Edson Pinto de Mendonça — Av. Alcindo Cacela n. 690.
3o. suplente — José Maria Piheiro — Passagem Alberto Engelhard n. 93.	2o. mesário — Franciso de Oliveira Sobrinho — Av. Alcindo Cacela n. 900.	1o. mesário — Adauto Barros de Lima — Trav. 3 de Maio n. 4.	3o. suplente — Alberto de Souza Mesquita — Trav. 14 de Abril n. 234.
77a. SEÇÃO Mercado do Guamá — (Guamá)	1o. suplente — Edmée Rêgo Ramos — Trav. 14 de Abril n. 421.	2o. suplente — Emilia Botelho da Cunha — Av. Gentil Bittencourt n. 1092.	91a. SEÇÃO Pôsto Médico do Guamá — (Guamá)
Presidente — Hermano Jesus de Oliveira Campos — Trav. 3 de Maio n. 382.	3o. suplente — Delfina Smith de Moraes — Trav. 3 de Maio n. 85.	3o. suplente — João de Alencar Martins — Trav. 9 de Janeiro n. 408.	Presidente — João Moreira de Souza Filho — Trav. 3 de Maio n. 402.
1o. mesário — Lourenço da Lima Frazão — Av. Independência n. 397.	82a. SEÇÃO Santos Atlético Clube — Sala A — (Condor)	87a. SEÇÃO Paraense Esporte Clube — Sala A — (Matinha)	1o. mesário — Alberto Jardim Hermes — Avenida Alcindo Cacela n. 985.
2o. mesário — Giovani Guiseppe Macêdo Parente — Trav. Castelo Branco n. 275.	Presidente — Asclepiades Mendes dos Reis — Passagem Alberto Engelhard n. 21.	Presidente — José de Figueiredo Lédo — Travessa 3 de Maio n. 390.	Feitosa — Travessa 3 de Maio n. 168.
1o. suplente — Edmundo Augusto de Almeida Torreal — Trav. 14 de Abril n. 26.	1o. mesário — Alírio Jaime do Nascimento — Passagem Alberto Engelhard n. 149.	1o. mesário — João Bosco de Araújo Reis — Passagem Alberto Engelhard n. 21.	1o. suplente — Cirineu Agripino Gomes de Melo — Travessa Castelo Branco n. 124.
2o. suplente — Guiomarina de Souza Franco — Av. Alcindo Cacela n. 629.	2o. mesário — Antonio Batista de Miranda — Trav. 14 de Abril n. 391.	2o. suplente — João de Alencar Martins — Trav. 9 de Janeiro n. 408.	2o. suplente — Rubem Mario da Fonseca — Rua Caripunas n. 1684.
3o. suplente — Dalila Seabra de Siqueira — Trav. 14 de Abril n. 382.	1o. suplente — Dorli de Oliveira e Silva — Trav. 14 de Abril n. 238.	3o. suplente — Laurentino Garcia — Trav. 9 de Janeiro n. 721.	3o. suplente — Willyam dos Santos Lima — Avenida Alcindo Cacela n. 1309.
78a. SEÇÃO Posto de Puericultura Otávio da Rocha Miranda — Sala A — (Marco)	2o. suplente — Dinair Serra de Souza — Trav. 14 de Abril n. 129.	3o. suplente — Orlando Lima da Conceição — Av. Conselheiro Furtado n. 1256.	92a. SEÇÃO Berço de Belém — Sala B — (São Braz)
Presidente — Domiciano Lopes Perdigão — Trav. 14 de Abril n. 147.	3o. suplente — Dóra Agricola de Moraes Soares — Trav. 9 de Janeiro n. 785.	3o. suplente — Ilson Guimarães de Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 214.	Presidente — Elias Sofer — Instituto Agronômico do Norte.
1o. mesário — Eldonor Amorim Coelho — Av. Gentil Bittencourt n. 878.	83a. SEÇÃO Horto Municipal Gustavo Dutra — (Souza)	3o. suplente — Orlando Lima da Conceição — Av. Conselheiro Furtado n. 1256.	1o. mesário — José Maria Gomes da Silva — Trav. das Mercedes n. 104.
2o. mesário — Delzirene Leite de Vasconcelos — Av. Gentil Bittencourt n. 1243.	Presidente — Milton de Oliveira Freitas — Passagem Alberto Engelhard n. 165.	3o. suplente — Laurentino Garcia — Trav. 9 de Janeiro n. 721.	2o. mesário — Benedita Hermes — Av. Independência n. 434.
1o. suplente — Ruth Raio Frade — Trav. 9 de Janeiro n. 929.	1o. mesário — Edenilse Bastos de Lima — Av. Alcindo Cacela n. 699.	3o. suplente — Orlando Lima da Conceição — Av. Conselheiro Furtado n. 1256.	1o. suplente — Azamor Fonseca Novas — Avenida Independência n. 201.
2o. suplente — Lucimar Rodrigues Santana — Passagem Leonor n. 16 — Marco.	2o. mesário — Dolores Cunha Garcia — Trav. Castelo Branco	88a. SEÇÃO Mercado da Cremação — Sala B — (Cremação)	2o. suplente — Agenir Fernandes de Abreu — Travessa 3 de Maio n. 130.
3o. suplente — Edmar Meira Couto — Trav. 9 de Janeiro n. 227.	de Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 214.	Presidente — Ilson Guimarães de Oliveira — Trav. 14 de Abril n. 214.	3o. suplente — Francisco Nazareno de Lima — Rua Dr. Silva Rosado n. 189.

## BOLETIM ELEITORAL

**93. SECCAO**  
**Sociedade Beneficente São José**  
 — Scl A — (Canudos)  
 Presidente — Durval Gomes dos Santos — Trav. 14 de Abril n. 424.

10. mesário — Alva Coeli de Vasconcelos Cunha — Travessa Castelo Branco n. 74.

20. mesário — Albertina Ro meiro Prado — Conjunto do I. A. P. I. — Bloco 26 — Casa H.

10. suplente — Mário Carvalho de Vasconcelos — Avenida Almirante Barroso n. 19.

20. suplente — Lázaro Corrêa Barbosa — Travessa 14 de Abril n. 322.

30. suplente — Almir Rebello — Travessa 14 de Abril n. 482.

**94a. SECCAO**  
**Hospital Belém — (Maracá)**

Presidente — João Mousinho Coelho — Travessa Mauriti n. 1290.

10. mesário — Raimundo Lopes Braga — Travessa Humaitá n. 1345.

20. mesário — Iracy Barbosa Galvão — Travessa do Chaco n. 863.

10. suplente — Osmindo Sales de Paes — Avenida Almirante Barroso n. 81.

20. suplente — Guilherme R. gido Nunes — Conjunto do IAPI — Bloco 1 — Casa B.

30. suplente — Terezinha de Jesus Ferreira — Avenida Alcindor Cacela n. 675.

**95a. SECCAO**  
**Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres — (Santa Izabel)**

Presidente — Guilherme de França Messias — Trav. da Vila n. 1250.

10. mesário — Maria de Nazaré Murta Menees — Avenida São Jerônimo n. 1335 — Vila Célia.

20. mesário — Clivia Izabel Ferreira de Lima — Vila 9 de Janeiro n. 31.

10. suplente — Bernardo Wenghon Maia — Rua 28 de Setembro n. 148.

20. suplente — Pedro Alves de França — Rua Ana Deusa n. 6.

30. suplente — David Fadul Filho — Avenida Conselheiro Fur tado n. 1438.

**96a. SECCAO**  
**Ambulante Futebol Clube — Sala A — (Guamá)**

Presidente — João Murça Pe res — Instituto Agronômico do Norte.

10. Mesário — Helena de Magalhães Ramos Costa — Travessa Castelo Branco n. 524.

20. mesário — Maricilda de Araújo Marques — Passagem Al bertinho Engelhard n. 21.

10. suplente — Lucy da Silva Pereira — Rua Barão de Igarapé Miri n. 534.

20. suplente — Maria da Glória B. Guerreiro — Travessa Cas telo Branco n. 533.

30. suplente — Newton Nogueira da Silva — Avenida 10. de De zembro n. 183.

E, para que não se pague ign rância, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado à porta deste Cartório, ficando por este meio, notificados os presidentes, mesários e suplentes nomeados a comparecerem, no dia 3 de outubro próximo, às sete (7) horas da manhã nos locais designados para as Mesas Receptoras de votos, a fim de participarem dos respectivos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e Eu, Armando do Amaral Sá, es crivão, o datilografiei.

(a.) EDGAR MACHADO DE MENDONÇA, Juiz Eleitoral.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

De ordem do Meretíssimo Se nhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, devem comparecer à este Cartório, com a máxima urgência a fim de recebrem suas designações como suplentes às diversas Mesas Eleitorais as seguintes pessoas:

— Aldemiro de Oliveira Lima, Day se Tereza Martina Brito, Ana Ma ria dos Santos, Alvaro da Silva Queiroz, Darcy Barros Monteiro, Ana dos Anjos Peres, Antonio Fi nheiro Campos, Armando Ro drigues Pereira, Ermelinda Fena, Eltino Tavares Pinheiro, Arlete Gomes de Moura, Alberto Nas ciamento Levy, Anísio Dias Fran cão, Antônio Ferreira, Albino de Oliveira Carvalho, Benedito Melo da Cruz, Abdón Moura Neto, Alberto Bentes Guerreiro, Armando Pinto da Cruz, Aldair Freitas, Adalgisa Ribeiro, Flávio Ferreira, Lucival Contente Lobato, Augusta Nely Lemos May, Dulcyrema Silva, Domingos Emy Antonio Cesar Borges, Arnaldo de Oliveira Sá, Abenício da Cruz, Creuso Moreira dos Santos, An tonio dos Santos Miranda, Antônio Martins Machado, Alberto Fonseca, Antonio Guilherme Lis bôa, Adalia Peres Vaneta, Ger aldo Magalhães Pinheiro, Armando Muniz Coelho, Yvone Vieira da Costa, Aloisio Coelho Pinheiro, Argemira Mendes Freire, Aurora Bongão, Viana, Catharina Ro cha de Souza, Arlindo de Assis Alves, Cesária de Souza Braga, Clóvis de Souza Lima, Alexan dre Pinto Cardoso, Adonias Pre laz, Ademir Arcáujo Pereira, Amer ico dos Santos Paes, Brandina da Silva Martires, Ana Rosina Dias dos Santos, Alvaro Ribeiro Freitas, Aurea Nogueira dos Santos, Agenor Machado Rodrigues, Bruno Casara, Antonio de Bar ros Costa, Ana Pinheiro dos Santos, Alair Santos Pereira, Antônio Alves Pismel, Amabilio Barreiros, Adilson Galvão Venosa, Antonio Alves Teixeira, Firmino Corrêa de Oliveira, Antonio Pantoja de Siqueira Cavalcante, Amílcar Alves de Queiroz, Arge miro Corrêa de Miranda, Célia Nazaré dos Santos, Antonio Men des de Paiva, Carlos Edmundo Oliveira Pantoja, Americo San jean Campos, Antonio Pereira Mercedes, Alcemir de Miranda Monteiro, Benedito Garcia Lis bôa, Adaise Monteiro Ferreira, Antonio Neves Queiroz.

O Dr. Juiz Eleitoral, comunica ainda aos Srs. Presidentes, Mesários e Suplentes, que a eleição realizar-se-á a 3 de outubro vindouro e não a 2, como por equívoco figura em algumas designações.

(a.) Olimpio Toscano, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que

o Partido Social Democrático, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional, no dia 3 do corrente o registro dos nomes dos doutores Aldebaro Cavalcieiro de Macedo Klautau e João Prisco dos Santos, como candidatos da União Democrática Nacional aos cargos de Governador e Vice-Governador deste Estado, respectivamente, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de setembro de 1960.

(a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Trabalhista Brasileiro, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro dos nomes dos g.ºs. Aurelio do Carmo e Newton Miranda, respectivamente, como seus candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador da Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.

(a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

### EDITAL

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Social Democrático, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro do nome do dr. Newton Burla maqui de Miranda, que também assina Newton Miranda, como seu candidato ao cargo de Vice-Governador do Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.

(a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

### EDITAL

De ordem do sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Trabalhista Brasileiro, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro do nome de Armando Carneiro, que também assina Armando Rodriguez Carneiro, como seu candidato ao cargo de Vice-Governador daquele Estado, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1960.

(a.) Edgar de Souza Franco — Diretor da Secretaria.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### JUSTICA DO TRABALHO —

#### 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

Pelo presente, fica notificado Cesário Pordeiro Alencar para comparecer à sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de três dias, a fim de se manifestar sobre o cálculo feito no processo de reclamação 1a. JCJ-1.633/54, em que é reclamada Panair do Brasil S/A.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 31 de agosto de 1960.

(a.) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Para conhecimento dos interessados e a quem mais interessar tiver que o Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão realizada a 31 de Agosto próximo fendo homologou a classificação final dos candidatos inscritos ao Concurso para Juiz de Direito da Primeira En trância, realizado de 9 a 25 de Agosto, obedecida a seguinte or dem:

1.º lugar, Wilson Aratijo Souza, 8,87; 2.º lugar, Arv da Mota Sil veira, 8,30; 3.º lugar, Rodrigo Otavio da Cruz, 8,25; 4.º lugar, Ignácio José de Castro Campos, 8,00; 5.º lugar, Stélio Bruno dos Santos Menezes, 7,95; 6.º lugar, Leonam Gondim da Cruz, 7,75; 7.º lugar, Calixtrato Alves de Matos, 7,31; 8.º lugar, Jair Guimaraes, 6,93; 9.º lugar, Armando Eráulio Pçul da Silva, 6,90; 10.º lugar, Artur de Carvalho Cruz, 6,75.

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, em 2 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

### Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de setembro p. vindouro, para julgamento pela 1a. Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca de Santarém, em que é apelante, Luiz Vasconcelos; e, apelado, Sinésio Vasconcelos de Almeida sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Aluizio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, 31 de agosto de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.

### Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de setembro corrente, para julgamento, pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente, Joathan Alves de Carvalho; e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, 5 de setembro de 1960.

(a.) Luis Faria, Secretário.